

PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º Designar o servidor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.
- Art. 2º Designar GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Vilson José/Borowski

Secretário/de Administração

10 DIA 10/01 PAG. 03

Óleo Diesel / 2013

Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	total
28791	27.486,68	14.414,90	13.640,16	3.597,22	0	0	0	0	0	0	0	0	59.138,96
ÓLEO				·									
DIESEL							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
30008	69,47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69,47
BIODEISEL										i			
S-50													
30767	0	3.181,53	643,35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.824,88
BIODESEL										'			
B S-10													
31165	0	0	0	0	0	102.136,74	50.429,53	22.695,24	46.425,42	38.094,66	25.008,23	19.247,04	304.036,86
ÓLEO DIESEL S-500													
31166	0	0	0	1.276,13	4.022,46	4.706,78	5.592,02	4.651,77	1.442,38	1.644,47	2.340,08	0	25.676,09
OLEO DIESEL	0			1.270,13	4.022,40	4.700,78	3.332,02	1.031,77	1.142,50	1.011,17	2.5 70,00		
S-10									ļ				
31312	0	0	123,91	78,00	0	0	0	0	0	0	0	0	201,91
DIESEL			,	,					!				
B S-500													
total	27.556,15	17.596,43	14.407,42	4.951,35	4.022,46	106.843,52	56.021,55	27.347,01	47.867,8	39.739,13	27.348,31	19.247,04	392.948,17
Saldo													

Gasolina / 2013

Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	total
8789	4.047,01	2.426,54	4.864,76	8.283,10	4.685,52	843,83	0	0	0	0	0	0	25.150,23
GASOLINA	·	,	,	,	,	, i							
COMUM													
31894	0	0	0	0	2.908,54	5.863,29	7.015,76	6.925,43	6.165,33	6.120,24	5.251,27	0	40.249,30
GASOLINA													
COMUM													
total	4.047,01	2.426,54	4.864,76	8.283,10	7.594,06	6.707,12	7.015,76	6.925,43	6.165,33	6.120,24	5.251,27	0	65.399,53
													· Carrent
Saldo													4

Aquisição - Óleo Diesel / 2013

			=	1									
Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	total
28791	27.486,68	14.414,90	13.640,16	3.597,22	0	0	0	0	0	0	0	0	59.138,96
ÓLEO													r
DIESEL		l					J						<u> </u>
30008	69,47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69,47
BIODEISEL													
S-50						ı							
30767	0	3.181,53	643,35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.824,88
BIODESEL													
B S-10													
31165	0	0	0	0	0	102.136,74	50.429,53	22.695,24	46.425,42	38.094,66	25.008,23	19.247,04	304.036,86
ÓLEO DIESEL													
S-500 31166				4.075.40	1 000 15	4 = 0.5 = 0		4.654.77	4 442 20	1 6 4 4 4 7	2 240 00	0	25.676,09
OLEO DIESEL	0	0	0	1.276,13	4.022,46	4.706,78	5.592,02	4.651,77	1.442,38	1.644,47	2.340,08	U	25.676,05
S-10													
31312	0	0	123,91	78,00	0	0	0	0	0	0	0	0	201,91
DIESEL		U	123,31	78,00	U								
B S-500													
total	27.556,15	17.596,43	14.407,42	4,951,35	4.022,46	106.843,52	56.021.55	27.347.01	47.867,8	39.739,13	27.348,31	19.247,04	392.948,17

Aquisição - Gasolina / 2013

Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	total
8789	4.047,01	2.426,54	4.864,76	8.283,10	4.685,52	843,83	0	0	0	0	0	0	25.150,23
GASOLINA			,	,		-,		1)		l i	l
сомим	[·								((1
31894	0	0	0	0	2.908,54	5.863,29	7.015,76	6.925,43	6.165,33	6.120,24	5.251,27	0	40.249,30
GASOLINA					,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,	,	,		•		1	Į.
COMUM										1			
total	4.047,01	2.426,54	4.864,76	8.283,10	7.594,06	6.707,12	7.015,76	6.925,43	6.165,33	6.120,24	5.251,27	0	65.399,53

Clair Iosé Walter
Responsável pelo Patrimônio
Portaria de Nomeação nº 5312/2012

640 1350 1720 650 1340 1720 660 1430 1800.436 LIC 137

1111004 **ORÇAMENTO** OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL 5-10 PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA — PR. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. PRAZO DE ENTREGA: I MEDIATO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL VALIDADE: 12 MESES FORNECEDORES SÁ, FILHOS & CIA ROSO &FILHOS JEAN CRIS KROTH MÉDIA TOTAL ITEM PRODUTO UN. QTDE. LTDA. EIRELI - ME 2,61 261.333,33 38482 - ÓLEO DIESEL S10 LITRO 100000 2,65 2,64 2,55 TOTAL R\$ 261.333,33

.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: <u>SA, FILMOS</u>	e CIA L+DD
CNPJ: 11154144/001/14E-MAIL	: FIGA AVENTURA @ HOTOMAILCOM
ENDEREÇO: AV: BNASIL, 6	51
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CONTRO
TELEFONE: 3557-1533	CONTATO: EMENSOR
CIDADE: <u>CAPALEMA</u>	UF: PQ

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT. ESTIMADA	1	VALOR TOTAL
ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	100.000,00	2.65	265,000,00
TOTAL				265,000.00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

SA, Pilhos & Cia Lida

ORCAMENTO	
RAZÃO SOCIAL: SOSO E FILHOS LADA	
CNPJ: 75. 9725530001-96 E-MAIL:	-
ENDEREÇO: Av. Snowpensércia 825	
COMPLEMENTO: Doing BAIRRO: CETTO	
TELEFONE: 467552 1241 CONTATO: 600 E-	
CIDADE: CAPANENS UF: PN	

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	100.000,00	2.64	264.000
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ONÇAMILINIO
RAZÃO SOCIAL: Jean Cris Kroth Eizeli ME.
CNPJ: 17. 546.611-0001 25 MAIL: POSTOROTADO. GOLBG Q YOLOO.CO
ENDEREÇO: 3R. 163 KM 86
COMPLEMENTO: J. Pruncipal BAIRRO: São José Operario
TELEFONE: 3552 3221 CONTATO: + Can
CIDADE: CAPANENA UF: PR

ODCAMENTO

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	100.000,00	2.55	255,000	,00
TOTAL				255,00	0,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Jean Crist roth Eireli Christo 611/0001-25 Fone 46 35523221

09/05/14



Município de Capanema Solicitação 69/2014

1111008

Página 1 Solicitação -Número Emitido em Quantidade de itens 09/05/2014 69 Contratação de Serviço Solicitante. Processo Gerado Código Nome Número 46237-3 LUIZ FERNANDO KRUGUEL 136/2014 Local Código 262 Atividades do Depto. Rodoviário Órgão 30 DIAS APÓS EMISSÃO 80 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos Entrega Prazo CONFORME SOLICITAÇÕES 12 Meses Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA DMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR 001 Lote 001 Código Nome Quantidade Unitário Valor Unidade 038482 ÓLEO DIESEL S10 100.000,00 2,61 261.000,00 TOTAL 261.000,00 TOTAL GERAL 261.000,00

> LUIZ FERNANDO KRUGUEL Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



PREGÃO PRESENCIAL: 022

CAPANEMA, 16/05/2014

PROTOCOLO NUMERO: 022

DE: LUIZ FERNANDO KRUGUEL – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

URBANOS

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais).

Cordialmente

LUIZ FEVEVANDO KRUGUEL – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



PREGÃO PRESENCIAL: 022

CAPANEMA, 16/05/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 022

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE DEPTO. JURÍDICO COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio numero 022 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato,
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza. 1080 – Centro – 85760-000 Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



A Second

PREGÃO PRESENCIAL: 022

CAPANEMA, 16/05/2014

PROTOCOLO NUMERO: 022

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao oficio numero **022** expedido por Vossa Senhoria em, 16/05/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do oficio numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES								
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de₌recurso					
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000					
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103					
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104					
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000					
2014	1340	08.001.26.782.26012-262	504					
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000					
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000					
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303					

Cordialmente,

Tec. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53

Cleomar Walter



1111012

PREGÃO PRESENCIAL: 022

CAPANEMA, 16/05/2014

PROTOCOLO NUMERO: 022

DE:

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA:

DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 022, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema Procuradoria Jurídica jurídico@capanema.pr.gov.br

111111111

PARECER JURÍDICO Nº 60/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

1 - CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços para a aquisição de óleo diesel S-10, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo I- descrição do objeto licitado – termo de referência; Anexo II- modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; anexo III- modelo de procuração para credenciamento; Anexo IV – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração; Anexo V – modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho; Anexo VI – modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte; Anexo VII – modelo de indicação do responsável pela ata de registro depreços; Anexo VIII – minuta da ata de registro de preços; Anexo IX – proposta de preços; Anexo X – protocolo de comprovante de retirada do edital.

É o relatório.

2 - PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente





Æ

Prefeitura Municipal de Capanema Procuradoria Jurídica juridico@capanema.pr.gov.br

1111011

contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

<u>2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão</u> Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum, nos termos da lei 10.520, de 2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os serviço:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou





Procuradoria Jurídica juridico@capanema.pr.gov.br

diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Anexo I – termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais do objeto da licitação, infere-se o objeto deste certame pode ser considerado como bem comum.

2.2 - Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto n° 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3° :





Prefeitura Municipal de Capanema Procuradoria Jurídica jurídico@capanema.pr.gov.br

1111016

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3 - Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.4 - Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1°, II, do Decreto n° 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



A PANEM OF

Prefeitura Municipal de Capanema Procuradoria Jurídica

juridico@capanema.pr.gov.br

2.5 - Da minuta do edital

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Gapanema, 16 de abr¹il de 2014.

Álvaro/Skiba Júnior

Procurador Municipal

OAB// PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior Procurador Municipal

de Capanema - PR Dec. Nº 5588/2014 OAB/PR 68.807

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 022

CAPANEMA, 16/05/2014

PROTOCOLO NUMERO: 022

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Dara Denardin Prefeita Municipal



1111019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 29/05/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento: 29/05/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



1111020

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 REGISTRO DE PRECOS

1. PREÂMBULO:

1.1.0 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.766/2014 de 08/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07. do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 29/05/2014, com início às 09:00h (nove horas), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

- 1.3. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:
 - Anexo I-descrição do objeto licitado termo de referência;
- Anexo II-modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III- modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo IV modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
 - Anexo V modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- ullet Anexo VI modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
 - Anexo VII modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços:
 - Anexo VIII minuta da ata de registro de preços;
 - Anexo IX-proposta de preços ;
 - Anexo X protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.3.1-Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-sede sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições





000021

administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2- OBJETO:

- 2.1-O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.
- 2.2 .As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.
- 2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação <u>por item</u>, pelo<u>preço unitário do do</u> material.
- 2.4. Considera-se o <u>litro como unidade para o presente certame.</u>

3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4-DA DESPESA

4.1- A despesa com a aquisição dos objetos é estimada em R\$ 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1340	08.001.26.782.26012-262	504
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303





0110022

5- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 5.1- O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
- 5.2- A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.
- 5.3- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.4- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.6- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.7- Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório. de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.
- 6.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.
- 6.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 6.3 Não poderão participar deste Pregão:





11111023

- **6.3.1** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 6.3.1.1 Excepcionarse o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;
- 6.3.1.2 A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.
- **6.3.1.3** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.
- 6.3.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7 da Lei n' 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- **6.3.4** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, \S 8°, V da Lei n° 9.605/98;
- **6.3.5** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade:
- **6.3.6** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- **6.3.7** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 6.3.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- **6.3.9** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei nº 8.666/93.
- 6.4 O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
- **6.5**-O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.
- 7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.





1111024

- 7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 8.1- O enquadramento como microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP darse-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 8.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 8.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 8.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).
- **8.4** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.





11111025

9- DO CREDENCIAMENTO

- 9.1-O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 9.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 9.6 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 9.7 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO

- 10.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
- a)Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);
- b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 10.2-O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 10.3-Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:





ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP N° 022/2014 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP N° 022/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

- 10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.
- 10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único. idereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP Nº 022/2014 SESSÃO EM 29/05/2014, ÀS 09H00MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11- DA PROPOSTA DE PREÇO

- 11.1 A proposta de preços, emitida por computador, conforme modelo padrão do sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 11.1.1 As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 11.1.2- Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além da marca do serviço.





11111027

- 11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 11.3- As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
- 11.3.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento). relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13- DA FORMUÇAÇÃO DOS LANCESE DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 13.1 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 13.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do item.
- 13.2 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 13.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.4-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidadede multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.



000028

- 13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45. da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.
- 13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 13.10 Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 13.11 Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar
- 13.12 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, §2°, da Lei n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - a) produzidos no País;
 - b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 13.13 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 13.14 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 13.15 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





01111129

14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 14.1-O critério de julgamento será o de menor preço por item.
- 14.2- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 14.3- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.4- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de2 (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 14.5 No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 14.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.
- 14.7- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 14.8- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.9 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 14.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 14.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.12 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15- DA HABILITAÇÃO

- 15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);





11111680

- b) SICAF;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>):
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 15.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.3-Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 14.4-Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada · EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte:
 - e. No caso de cooperativa:
- e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
 - e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
- e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

K



- e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cóoperativa a contratar o objeto da licitação:
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários (INSS Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Divida Ativa da União e Receita Federal);
- d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.bre www.pgfn.fazenda.gov.br.
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão. ou. na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
 - b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

15.5.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.6- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):





11111032

- a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo V deste Edital Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- 15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, <u>ou</u> cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 15.8 As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverao estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 15.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, <u>mesmo que esta apresente alguma restrição</u>, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).
- 15.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC n° 123/06):
- 15.11 A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4°, § 2°, do Decreto 6.204/07);
- 15.12 · A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 15.13-O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.





000033

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.
- 16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo. tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17- DOS RECURSOS

- 17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.3 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 17.4 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 17.5 O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.6 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.





11111134

18.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.
- 19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20- DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1-A Ata de Registro de Preços terá vigência de12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.





000035

21- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1-A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº. 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 22.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 22.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23- DO PREÇO

23.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

24- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **24.1.** A entrega do produto deverá ser feita nos limítrofes do Município de Capanema, preferencialmente em posto próprio da CONTRATADA, na sua bomba de combustível.
- 24.2. Obrigatoriamente o reabastecimento deverá ser feito pelos funcionários da CONTRATADA.
- 24.3. A empresa vencedora deverá começar a entregar o produto imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 24.4. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do produto, conforme as normas do(s) órgão(s) de fiscalização competente(s) que regulamenta(m) o fornecimento do objeto da licitação.
- 24.5.No momento do abastecimento, o motorista do veículo do Município (servidor público), deverá preencher um formulário, constando obrigatoriamente a data do ato, a identificação do veículo a ser abastecido (placa, modelo, menção da Secretaria a qual pertence), a quilometragem atual do veículo, o nome legível do servidor público e a respectiva assinatura.





1111036

- 24.6. O formulário a que se refere o item anterior será fornecido pela CONTRATADA no exato momento do abastecimento, e deverá ser obrigatoriamente entregue pela CONTRATADA, juntamente com a Nota Fiscal do respectivo fornecimento, o qual será conferido para constatar a sua exatidão.
- 24.7. O preenchimento do formulário é obrigatório, sendo uma das condições de pagamento a sua apresentação ao setor de compras do Município.
 - 24.7.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item 24.5 acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.
- 24.8- A CONTRATADA deverá dispor de ponto para abastecimento no perímetro urbano do Município de Capanema PR, cujo fornecimento deverá estar a disposição da Administração Municipal 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias da semana, incluindo feriados.

25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 25.1-A CONTRATADA obriga-se a:
- 25.1.1-Efetuar o fornecimento do produto em perfeitas condições, em qualquer horário, em ponto próprio, o qual deverá ser informado à Administração no momento da assinatura da ata de registro de preços, devendo a CONTRATADA agirem estrita observância às especificações do Edital e da sua proposta.
- 25.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- **25.1.2.1**-Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;
- **25.1.3**-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 25.1.4-Comunicar à Administração imediatamente os motivos que impossibilitem o fornecimento do objeto da licitação nos termos do edital.
- 25.1.5 Providenciar as suas expensas o fornecimento do objeto do presente certame em outro estabelecimento comercial em caso de falta em seu estoque;
- **25.1.4**-Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 25.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;
- 25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,





1111037

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:
- 26.1.1- Se dirigir até o ponto de fornecimento do objeto, quando necessitar;
- 26.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação:
- 26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado:
- 26.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 27.1 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 27.2- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

28-DO PAGAMENTO

- 28.1.O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, <u>de forma</u> parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;
- 28.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida mensalmente após o fornecimento dos produtos.
- 28.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação empenho, ou entregues em mãos das Servidoras designadas para o Pagamento.
- 28.3.1. Juntamente com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá encaminhar pelo endereço eletrônico acima e de forma física no setor de compras do Município o formulário a que se refere o item 24.5 e seguintes deste edital.
 - 28.3.1.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item 24.5 acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.
- 28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 28.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 28.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas





11111138

Fiscais e/ou Faturas.

- 28.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 28.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 28.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 28.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 28.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 28.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 28.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 28.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará





00000

condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 28.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 28.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

29- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 29.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame:
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 29.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos:
- 29.3 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

- II Multas:
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do produto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;





110100000

- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 29.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **29.5** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 29.6 A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 29.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 29.8 As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 29.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 29.10 As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 29.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

A



1111041

29.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30- DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 30.1-Constituem motivo para rescisão do contrato:
 - a)O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b)O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c)A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega, nos prazos estipulados;
 - d)O atraso injustificado na entrega do produto;
- e)A paralisação da entrega do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f)A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil:
 - k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 1) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m)Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, da aquisição, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras





11111042

previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação:

- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destas, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 30.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 31.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 31.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- **32.1** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
- 32.2 A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 32.3 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 32.4 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.
- 32.5 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 32.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.







11111143

32.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

32.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

33.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

33.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei 8.666/93.

33.4-Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

33.5 A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

33.6 Quaisquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

33.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigotde Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.





34- DO FORO

34.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 16/05/2014

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro





1110045

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Descrição do Objeto Licitado)

- 1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.
- 2.O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. para aquisição e parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
- 2.1. As quantidades foram estimadas na demanda para um período de 12 (doze) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

tem	Código do	Nome do	Quanti	Unidad	Preço	Preço máximo total
	produto/se rviço	produto/serviço	dade	e	máxim o	
1	38482	ÓLEO DIESEL S10	100.00 0,00	L	2,61	261.000,00

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A entrega do produto deverá ser feita nos limítrofes do Município de Capanema, preferencialmente em posto próprio da CONTRATADA, na sua bomba de combustível.
- 3.2. Obrigatoriamente o reabastecimento deverá ser feito pelos funcionários da CONTRATADA.
- 3.3. A empresa vencedora deverá começar a entregar o produto imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.4. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do produto, conforme as normas do(s) órgão(s) de fiscalização competente(s) que regulamenta(m) o fornecimento do objeto da licitação.
- 3.5. No momento do abastecimento, o motorista do veículo do Município (servidor público), deverá preencher um formulário, constando obrigatoriamente: a data do ato,



0110046

- 3.5.No momento do abastecimento, o motorista do veículo do Município (servidor público), deverá preencher um formulário, constando obrigatoriamente: a data do ato, a identificação do veículo a ser abastecido (placa, modelo, menção da Secretaria a qual pertence), a quilometragem atual do veículo, o nome legível do servidor público e a respectiva assinatura.
- 3.6. O formulário a que se refere o item anterior será fornecido pela CONTRATADA no exato momento do abastecimento, e deverá ser obrigatoriamente entregue pela CONTRATADA, juntamente com a Nota Fiscal do respectivo fornecimento, o qual será conferido para constatar a sua exatidão.
- 3.7. O preenchimento do formulário é obrigatório, sendo uma das condições de pagamento a sua apresentação ao setor de compras do Município.
 - 3.7.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.
- 3.8- A CONTRATADA deverá dispor de ponto para abastecimento no perímetro urbano do Município de Capanema PR, cujo fornecimento deverá estar a disposição da Administração Municipal 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias da semana, incluindo feriados.

4- DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

4.1 A quantidade foi definida baseada no relatório de gastos do ano de 2013, levando em conta, também, as aquisições de veículos e máquinas novas, os quais obrigatoriamente devem ser abastecidos com Óleo Diesel S-10.

Capanema, 16/05/2014.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA

 $\backslash \emptyset \backslash /$

Luiz Fernando Kruguel Secretario de Viação, Obras e Serviços

Urbanos

AUTORIZAÇÃO

Lindamir Maria de Lara Denardir

Prefeita Municipal



1111047

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE ${\bf HABILITAÇÃO(*)}$

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)
Local e data
À Prefeitura Municipal de Capanema Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014
Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº/, conforme descrição constante do
ANEXO I.
, de de
(Assinatura do representante legal co m firma rec onhecida) Nome RG/CPF Cargo
(*) NOTA : DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR <u>FORA DO ENVELOPE,</u> NO INÍCIO DA SESSÃO.



000048

ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ. endereço completo. endereço eletrônico, telefone. fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com
sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição
Estadual sob n.º representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s)
outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º
e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a)
Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG ne
CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a
(Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se
referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº/, com poderes para tomar
qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas
na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s)
de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor
recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre
a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão,
prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os
demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)
Nome
Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a
masma davará vir acompanhada da Contrata Social da proponento ou de cutro

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR <u>FORA DO ENVELOPE</u>, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



1110049

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:
Prefeitura Municipal de Capanema Pregão Presencial nº/2014
, inscrita no CNPJ/MF n°, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) do documento de identidade RG n°, emitido pela SSP/, e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal
para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Capanema, de de 2014.
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)
Nome
RG/CPF Cargo
NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR <u>DENTRO</u> DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.



000050

ANEXO V

– HABILIATAÇÃO.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura do seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendizi se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

<u>DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM</u> <u>ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO</u> FEDERAL

Referência: Prefeitura Municipal de Capanema Pregão Presencial nº/2014 ____ , inscrita no CNPJ/MF nº______ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)______, portador(a) do documento de identidade RG n° ______, emitido pela SSP/___, e do CPF n°_____. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Capanema-PR, __ de _____ de 2014. (Assinatura do representante legal com firma reconhecida) Nome RG/CPF Cargo

> Av Pedro Viriato Parigoi de Souza 1080 - Centro - 85.760-000 Fone 46-3552-1321 - Fax 46-3552-1122

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR <u>DENTRO</u> DO ENVELOPE 2



000051

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

convocatório, que a empresa	(denominação
da pessoa jurídica), CNPJ nº	é microempresa ou empresa de
pequeno porte, nos termos do en	quadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de
14 de dezembro de 2006, cujos	s termos declaro conhecer na íntegra, estando apta,
portanto, a exercer o direito de p	referência como critério de desempate no procedimento
licitatório do Pregão Presencial n	/, realizado pelo Município de Capanema – PR.
Local e data	<u> </u>
(Assinatura do re	presentante legal com firma reconhecida)
***************************************	Nome
	RG/CPF
	Cargo
	IONAL - APRESENTAR <u>FORA DO ENVELOPE</u> , NO
INÍCIO DA SESSÃO ACOMPAN COMERCIAL.	HADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA
Compromin.	



00052

ANEXO VII TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

Pregão Presencial nº		
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Por este instrumento, a empresa	1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Por este instrumento, a empresa	Pregão Presencial nº	/2014
Por este instrumento, a empresa	~	
nº, com sede à, representada neste ato por seu (identificar qualificação), o(a) Sr(a), portador(a) do documento de identidade RG nº, emitido pela SSP/, e do CPF nº, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição: f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços: Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF CPF	2. INDICAÇÃO DE RESPONSAVEL	PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nome do Representante Legal	seu	
	Nome do Rep	resentante Legal



000053

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope</u> 2 ou após o certame.



1111054

ANEXO VIII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

*MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº*PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

Aos dias do mês de de, o Município de Capanema, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do
Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 e centro, doravante
denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra, nos
termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº
4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº
022/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário
Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da
empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o
Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
, sediada na, n°, na cidade de
, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição
Estadual sob o nº, doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada por seu Sr portador do RG nº e do
CPF n°

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

	1					PRE
I	TE	DESCRIÇÃO/	MARCA/	QUANTIDAD	PREÇO	ÇO
M		ESPECIFICAÇÃ	FABRICAN	E	UNITÁRIO	ТОТ
		0	TE	ь	R\$	AL
-						R\$





000055

1.2- São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

1.3.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema PR.
- 3.2. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE</u> RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega do produto deverá ser feita nos limítrofes do Municipio de Capanema, preferencialmente em posto próprio da CONTRATADA, na sua bomba de combustível.
- **4.2.** Obrigatoriamente o reabastecimento deverá ser feito pelos funcionários da CONTRATADA.
- 4.3. A empresa vencedora deverá começar a entregar o produto imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.4. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do produto, conforme as normas do(s) órgão(s) de fiscalização competente(s) que regulamenta(m) o fornecimento do objeto da licitação.
- 4.5.No momento do abastecimento, o motorista do veículo do Município (servidor público), deverá preencher um formulário, constando obrigatoriamente: a data do ato, a identificação do veículo a ser abastecido (placa, modelo, menção da





1111056

- 4.6. O formulário a que se refere o item anterior será fornecido pela CONTRATADA no exato momento do abastecimento, e deverá ser obrigatoriamente entregue pela CONTRATADA, juntamente com a Nota Fiscal do respectivo fornecimento, o qual será conferido para constatar a sua exatidão.
- 4.7. O preenchimento do formulário é obrigatório, sendo uma das condições de pagamento a sua apresentação ao setor de compras do Município.
 - 4.7.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item 4.5 acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.
- 4.8- A CONTRATADA deverá dispor de ponto para abastecimento no perímetro urbano do Município de Capanema PR, cujo fornecimento deverá estar a disposição da Administração Municipal 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias da semana, incluindo feriados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1.O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, <u>de forma parcelada,</u> conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida mensalmente após o fornecimento dos produtos.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação empenho, ou entregues em mãos das Servidoras designadas para o Pagamento.
- 5.3.1. Juntamente com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá encaminhar pelo endereço eletrônico acima e de forma física no setor de compras do Município o formulário a que se refere o item 24.5 e seguintes deste edital.
- 5.3.1.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item 24.5 acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



11111157

propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- **5.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciamse á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.





000058

- 5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- **5.18.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- **5.19.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000	
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103	
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104	
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000	
2014	1340	08.001.26.782.26012-262	504	
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000	
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000	
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303	

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃ DO CONTRATO

- 6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.
- 6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4 Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552·1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou





11111059

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- **8.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº</u>





1111060

8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- 8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7- É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador. assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 9.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





000061

- 9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- 9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.2.1- Por razões de interesse público;
- 9.2.2 A pedido do fornecedor.
- 9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que. no decorrer da licitação:
 - 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame:
 - 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
 - 10.1.7. Fizer declaração falsa;
 - 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- c) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos:
- 10.3 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
 - I Advertência por escrito;
 - II- Multas:
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do produto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;





000062

- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- V-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6 A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10 As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade





11111063

competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

- 10.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1-Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO</u>

13.1-O produto será recebido na forma do item 29 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1-O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 022/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 022/2014.
- 16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do





11111064

Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin

XxxxxxxxxxxxxxxxLtda
Detentora da Ata
(NOME)

Prefeita Municipal

Representante Legal

Testemunhas:

Município de Capanema

Pregão 22/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: Fornecedor: E-mail: Endereço: Celular: Telefone: Fax: Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador: Representante: RG: CPF: -Endereço representante: Telefone representante: E-mail representante: Banco: Agência: Data de abertura: Conta: Lote: 001 Lote 001 Nº Item Descrição do Produto / Serviço Preço Máximo Marca Preço Unitário Preço Total Qtde. Unid. ÓLEO DIESEL S10 0,00 2,61 100,000.0 PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00 0,00 TOTAL DA PROPOSTA:

CNPJ: . / -

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2014 Local· Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080--Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 16 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



11111067

Vojta:

Registrar processe licitatório	
Municipio	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICIPIO DE CAPANEMA
1	campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM
Ang*	2014
Modalidade*	Pregão
Nº licitacão/dispensa/inexigibilidade*	22
Nomero edital/processor	22
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LAESE. BATO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA 4DMINISTRAÇÃO POR LA APROPARAMENTO O CAPANEMA - PR
: Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orgamentária f	0800126782260122621330339030
Preço maximo/Referência de preço -	261.006,06
R\$*	
Data de cançamento do Edital	16/95, 2014
Cam de Abertura das Propostas	?9/0 5 /2014

CPF: 8472608956 (Logout)

O) TERONNO Edicadites



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2014

Pregão Presencial Nº 016, 2014 Data da Assinatura: 13/05/2014.

Contratante. Municipio de Capanema-ISBRECHT & ISBRECHT | TOA Contratada:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUIMAS PESADAS, CANIKNIÕES, COLETIVOS. VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES.

valor totai: RS 84.000 00(Oitenta e Quatro Mil Reais;

Lindamir Maria de Jara Denardin

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2014 Tomada de preços Nº 908/2014

Data da Assinatura: 09/05/2014.

Municipio de Capanema-Pr A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME. Contratante: Contrataga:

Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DERA COMPLETA DE DRENAGEM PILIVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA AVENIDA GERALDO FULBER (ENTRE A AVENIDA DAS FLORES E A TV. RICIERI CAPELETTI). TOTALIZANDO UMA AREA DE 1.428,06 M² EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 469/2013 -SEDU/PAM - 2013.

Oata Inicial de vigência 09/05/2014 data final de vigência 08/09/2014. Valor total: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Rears).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5849/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LIDITAÇÃO: 008 - MIODÁL:DADE - Tomada de precos Considerando que o procedimento áctatóno esta de acoido com el inf. 8866-93 e suas anterações especiamente em seu arigo 43 himorogo o Edial de Joaquis modaldare i funda de pretos e 100 gene e Adjudos ebjelo Contratação De Empresa especializada Para exécução De Obra-COMPLETA DE DREHAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POL LOCALIZADA NA AVENIDA GERALDO FÜLBER (ENTRE A AVENIDA DAS FLORES E A TV. RICIGRI CAPELETTI, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1428,06 Mº. EM ATENDIMENTO AC CONVÊNIO Nº 469/2013 SEDUPAM. 2013. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 3.666, de 21 de junho de 1593. torna-se público o resultado oa bicitação em apigrafe, apresentando d(s) vencedor(es) pelo uniêno

menor preço por item, Lote A.A. COLUSSI & CIALTDA - ME
Valor lotal cos gastos com a 1. citação modalidade Tomada de precos Nº 608/2014 | 95 60 000 00 (Sessente

Mil Regist

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 09 de maio de 2014 UNDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

POR TARIA 5850/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃD: 016 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento actatório esta de apordo com el nº 868693 a suas aterações aspecialmente em seu artigu 43, homologo o Ediar de Licitação modalidade Pregão nº 016201 f. opelo REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS CAMINHÕES, COLETIVOS VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. ALÉM DE SERVICOS DE TORNO MECÁNICO E SOLDAS LEVES. Em compormento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Let 8.666 de 21 de junho de 1995 fornaise obblico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando hist vencedorites, nei

citerio meno: preço por ilem, Fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS L'DA - ME

valui total dos gastos com a Lidiação moda/dade Pregão Nº 016/2014, RS 143,000,00 (Cento a Qualenta o Homologo a presente licitação

CAPANEMA 13 de maio de 2014 UNDAMIR MARIA DE CARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

6.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 161/2012, que entre si ceieuram de um iado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANA e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO

Peto presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessas Jurídica (CNPI) sob o nº 75.992.760/0001-80, neste ato representada pele Prefeta Municipal abaxo assinado, doravante designada PREFETUBA, senhora LINDAME MARIA DE LARA DENAROIM, inscrita no CRF/MR 500 nº 990.252.189-53 sembora (INDAMIN MARIA DE LARA UENAKUNI, MISCINIA DI LEPPIN 500 on m-99ULCS-1.097-30 on medica disanda (Gonvaria designica COMPRICATIO), e de outro lado e empresa MICENETA MULER INDUSTRIA E COMERCIO LIDA, pessoa juridica de dirello privado, R. OTAVIO RARACISCO DE HATTOS. 1550 CACARA 82 NE - CEP 53560000 - 8AIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CAPI: Sob 2 nº 75.581.993/0002-00, reste ato por seu representante legal. UN 2017/MIN DIVILECTO EP-17.5543.194-99 of im assirado, conzavante designadas CONTATATADA, estando as partes superase as normas da Lei 8.666/5) e suas alterações Subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Editar Corvite nº 038/2012, mediante as seguintes Ciausulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Connexo firmado em 13/12/2012, objeto do Edital de Holação, Modalidade Convite nº 038/2012, entre as partes atoma identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIÇÃO DA UNIDADE BÉSIA SAUDE DA JOCALIDADE DE COISTO REI, AREA DE AMPLIÇÃO 96,33Mª EM ATENDIMENTO A PRE-FRENCETE Nº 410-400383208(8268, conforme memorial describivo (anaxo 11) e especificado no formulario evalunaçãos de proposta (anaxo 06), fica prorrugado o prazo de execução do Contrato nº 161/2012 para mais 01 (um) mês corrido a dartir da data de termino do 5º aptivo de contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: As demas clausulas de contrato originario, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

6, por assim estareiri ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na senca das testemunhas anaixo

apanema 12/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENAR DIN MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LIDA IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS

Preteitura Municipal de Capanema - Estado do Parana Av. Parigoi de Souza, 1080- Capanema - Parana - Contro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 - - ?

MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Estado do Paraná, toma público que realizara Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modahdade Pregão Presencial nº 022/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas, 69/00 horas do dia 29 de Maio de 2014

Local Prefettura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 "manema - Parana - Centro

ans informações poderão ser obtidas no endereço acima ortado em horano Tormai de expeciiente

Capanema-Pr. 16 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Sipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado de Parana Av. Parieot de Souza, 1080 : Capanema - Parana - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA. Estado do Parana, torna publico que realizara Processo Licitatorio, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2014 - PMC

Tipo de Julgamento. Menor preço por lTEM

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS. PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas, 19/10 horas do dia 12 de funho de 2014.

Local Prefeitura Municipal de Capanema, Al-Pangot de Souza, 1086-Capanema Parana Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horario normai de expediente

Capacierna-Pr. To de Main de 2014

Gabriel belipe Cipraini - Pregueiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Parana Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Parana - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2/914

MUNICIPIO DE CAPANEMA. Estado do Parana, torna publico que realizara Processo incutatório, nos termos a seguir

Modalidade, Pregão Presenciai nº 024/2014 - PMC

Tipo de Julgamento. Menoi preço por DOTE

Objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 04 de Junho de 2014

Local Prefeitura Municipal de Capanema. As Parigot de Souza 1985 Capanema Parana Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereco acima citado em horario normal de expediente

Capanema-Pr. 16 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriam - Pregociro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Parana Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO PRITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 019/2014, eujo objeto e a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA IGO SUAS, para revisão do objeto.

Capanema, 15 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoetro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Faran-Av Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Parana Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS №012/1944

MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Parana, sorna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade, Tomada de Preços nº 012/2014 - PMC Tipo de Julgamento Menor preço POR ITEM

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA TOM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E JEKKAFLANAGEM NAS RUAS PADRE CIRILO, MATO GROSSO E TIBERÇA, PIAUL 25 DE MAIO E PROJETADAS "A" E "B", AMBAS NO PEREMETRO ERBANO DE APAMEMA - PK, TOTALIZANDOUMA ÁRE - PE 1957-41 M

Abertura das propostas 19900 horas do qua 03 de Junho de 2014 Local, Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-Capanema - Parana - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no andereco acima o asso em horario normal de expediente

Capanenia-Pr. 16 de Maio de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Lieitação



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2014 Pregac Presencial (P. 016, 2014 Data da Assinatura: 13/05/2014.

Municipio de Capanema-P.
INCASUL INDUSTRIA E COMERCID DE IMPLEMENTOS AGRILDIAS LIDA -Contratante: Contratada:

ME

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HUPRESA PARA HEALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS DE NAMOTENÇÃO PREVENTIVA E CORRE IVA EM MAQUIMAS PELARAS, CAMINHÔES,
COLETIVOS, VEICACOS DA ADMINISTRAÇÃO NUNCEPIA, DE CAPACIEMA - PR. ACÉM DE
SERVIÇOS DE TROMO MECÁRICO E SOLDAS (EUES
VAIOT TOTAL RS 59,900 60(Conquento e Note Mil Reas)

Undamn Maria de Lara Denardin Prefesa Municipal

Diario Diicial Certificado Digitalmente O Departamento de Imprensa Oficial de Estado do Parana, da garanta de autenticidade deste documento, desde que visualizado altraves da site http://www.imprensaoficial.pc.gov.br

Municipalidades

AMAPORÃ

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 19/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

Tipo: Menor Preço, Empreitada Global O Municipio de Amapora, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 14/2014, de 02/01/2014, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará realizar-se no dia 06/06/2014 às 09h00min (Nove horas), no Predio da Prefettura Municipal de Amapora, sito à Rua Seie de Setembro, nº 21. Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, tem como Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Ampliação da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, sob Regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço, fixo e sem reajuste, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Plantlha, Cronograma e deniais Anexos e condições neste Edital. O valor máximo da Obra: R\$ R\$ 229,000,00 (Duzentos e vinte nove mil reais). Edital na integra: à disposição na Divisão de Compras e Licitação, a partir de 20/05/2014, em horário comercial das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até o dia 03/06/2014, mediante recolhimento da taxa administrativa no valor de R\$ 30.00 (trinta reais). Maiores informações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amapora/PR. 15 de maio de 2014. Mauro Lenios Prefeito Municipal Maria do Socorro A. da Silva Maria do Specifio A. G. S. S. Presidente da Comissão de Licitação R\$ 168,00 - 44565/2014

ANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2014 - PARA FINS DE REGISTRO DE PRECOS

OBJETO Aquisição de materiais de consumo de expediente, para atender diversas Sceretarias Municipais.

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL, de dia 19/05/2014 a 27/05/2014;

PROTOCOLO: Dás 08h 00m (oito horas) as 09h:30m (nove horas e trinta minutos)

ABERTURA: 09h:00m (nove) horas do día 28/05/2014;

LOCAL . Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Audirá - PR; Fone/Fax; (43) 3538 - 8100, ramal - 117.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste editat, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 -- Jardim Véspei - Andirá PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m as 17h:00m.

Andirá, 14 de maio de 2014. ALLAN PIERRE BARBEZANI Pregociro Oficial

R\$ 192,00 - 44799/2014

ARAUCÁRIA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - 4º ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) PREGÃO Nº 003/2014 - PROCESSO Nº 14267/2013

OBJETO: Aquisição de kiis de materiais escolares destinados aos alunos das unidades educacionais municipais, nos termos estabelecidos no Edital e seus

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do oficio nº 1368/2014, ficam alterados ITENS DO ANEXO II, no conta completo. Os

denais termos do edital permanecem malterados.

EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO REALIZADA, A DATA DA SESSAO PÜBLICA, FICA TRANSFERIDA do dia 19/05/2014 para o dia 29/05/2014. Os envelopes de propasta e habilitação deverão ser protocolados no protocolo geral até ás 09:30 horas e a abertura se dara no mesmo dia, as 10:00 horas, na sula de abertura de licitações, localizada na Ruo Pedro Druszez, 160

l" Andar - Centro -- Araucária Araucária, 15 de maio de 2014. LAURIANA SANTOS DE SOUZA PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) PREGÃO Nº 040/2014 - PROCESSO Nº 4596/2014

OBJETO: Aquisição de vidros e espelhos colocados e recolocados, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexas.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROPOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszez, nº 111, até ás 09:50 horas do dia 30 de maio de 2014 e a abertura se dará na mesmo dia às 10:00 horas, aa

sala de abertura de licitações, tocalizada na Rua Pedro Druszez, nº 160. Centro,

Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.aragogio.pn.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 as 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1490 e 3614-7435 (SMED).

Araucária.:5 de maio de 2014

MARCELLO SCHIAVON

PREGOEIRO

R\$ 240,00 - 44762/201

R\$ 240.00 - 44762/2014

CAPANEMA

Prefeitura Municipal de Capanema Estado do Paraná

Av. Parigoi de Souza, 1080 - Capanema - Parana - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2014 -- PMC

Tipo de Juigamento. Menor preço por 11 kM.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas, 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2014

Local, Prefettura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 16 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120.00 - 44038/2014

Prefeitura Municipal de Capanenia - Estado do Paraná Av. Parigoi de Souza, 1080- Capaneina Parana Centro AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Estado do Paraná, torna público que realizara

Pracesso Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigoi de Souza, 1080- L'apanema Parana Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr. 16 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 44040/2014

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av Parigoi de Souza, 1080 Capaneina Parana Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 024/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Estado do Paraná, toma publico que realizará

Processo Licitatório, nos termos a segun

Modalidado: Pregão Presencial nº 024/2014 - PMC

Tipo de Jugamento, Menor preço por LOTI. Objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PELAS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas. 14:00 horas do día 04 de Junho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigor de Souza, 1080 - Capanema Paraná Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acitua citado em horario normal de expediente

Capanema-Pr. 16 de Maio de 2014 Gabriel Felipe Cipriani - Pregociro

R\$ 120.00 - 44042/2014

CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 128/2014 - SESAU

Objeto. Aquisição, montagem e desmontagem de telas mosqueteiras em atendimento as Unidades e Serviços de Saude atraves do sistema de registro de precos pelo periodo de 12 (doze) meses. Abertura. Día 02/06/2014 as 09h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel Tel. Cascavel/PR, 15 de

R\$ 48,00 - 44896/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 129/2014 - SESAU

Objeto: Aquisição de material eletrico para manutenção das Unidades e Serviços da Secretaria Municipal de Saude, atraves do sistema de registro de preços pelo periodo de 12 (doze) meses. Abertura, Día 29/05/2014 as 14h01mm, O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297 Site: 5 Cascavel/PR/13 de maio de 2014 Martene hamos Guedes, Diretora do Departamento de Compra

R\$ 48 00 - 44897/2014



Valur total: RS 138,000,00 (cento e trinta e otto mil reais) Valor total da heitação. RS 234,000,00 (duzentos e conta e quatro mil reais)

Liettação nº 007/2014
Modalidade, pregão presencial
Apois analisado todas os atos e adjudicado todos os lotes referente ao pregão presencia nº 00 7/2014, homologo o referente priscesso e autoriza a desposa, á (s) empresa (s) venedora (s) confirme discriminade abusica elétrico destinado ás diversas socretarias desta edificade, conforma destinado ás diversas socretarias desta edificade, contorna, planitha discriminada ho priocesso Empresa (s) venedora (s)
Ração social Center fur materias elétricos EVDA ME (NPL 13 ao) 534/0001-54
loco 01

tare 04 Valor total, RS 17.504,00 / dezessete mil, quinhentos e quairo reais

) Razia, social: Center luz materiais eféricos LTDA - ME CNPE-13.603-534/0001-54 lute 92 Valor total, R\$ 15 +14.00 (quinze mil, trezentos e quatorza

Razão social. Cemer los maternis elémicos LTDA - ME CNPJ: 13.607-534/0601-54

Valor total: RS 0.375.00 r seis uni, frezentox e sefenta e emen

Razão social, Center his materiais elétricox ETDA - Mf: CNPJ: 13,603-534/0001-54

lote 04. Volor total, RS 25 927.00 \ vinte e sets mil, novecenios c

vinte e sete traita)
Razão social: Center lus materiats elétricos LTDA - Mr.
(NH): 13.003-334/001-54
lote 05
Valor trait. R\$ 44.410.00 (quarenta e quarra mil. quatro-

centos e

Razão social. Center luz materiais elétricos LTDA - MI CNP3: 13,603-534/0001-54

ore 06. Valor total, R\$ 29.565.mi (vinte e nove mil, quintentos e

Asserna e cinco (enis) (Value (otal da hertação) RS 140,095,00 (cento e quarema mil novembre e cinco centaves)

AMERICA (1925) BUILDING 1954

OBOROT JOSÉ PORCIUNCULA PERBIRA

LOBURO

DEBURO (1994) SERVICE (1995) SERVICE (19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICÍTAÇÃO TOMADA DE PRECOS 81 3/2014

DBJETO: Censtrução de Duas Academius de Saúde - Épa-somitada no Municipio de Tavares - PB, aos termos das Postariano de 1.401/2014 e 2.684/2013 Ministèrio da Saúdie e Projeto Excestivo de Engenharia parte integrante do presente processo. Dua, e 1.694a, ds 493/00 hayas du dio 95/06/2014, na saía de reunides da CPL: na Rua via Perrian Lima, 5%. Cearn. Javares

ADRIANA DE AQUINO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORPÉNCIA Nº 1/2014

Torna público que realizará Lienação de tipa menor preço, as 07:30 hs de da 20:06/2014, para: Construção de 12 salaz de mela Projeto Fadda FNDE no Municipio Recursos; previstos no organismo vigante. Fundamento legal: La Federal 8.606/93 e suas alterações posteriores informações: no horário das 07:30 às 11:30 hs dos das áteis. Enderço, Prava Juão Ferreira da Silva. 366 - Centro, Jelefone. 83-33781041

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2614

Tonia público que realizaca Lietação do tipo inenor preço, es 07/30 hs do da 11.06/2014, para: Construção de Quadra Coborta com vestiáno no Justim de Cachogras Panicipio Recursos: previstos oo organiente vigamente fundamento legal Le Federal 8.66/0/3 e suas alterações posteriores, informações: no borário das 07/30 as 11.30 hs dos das átes Endereco. Praea João Ferreira da Siiva, 366 - Cento. Tetefone: 83-3378104!

TOMADA DE PRECOS Sº 2/2014

Toria mublico que realizará Lieitação do opo rounor preco-los do do 1, 11 % 2014, para Construção de 04 Centro de Especialidades Odordulógicos no Município Recursos previstos oc organiente algente Fundamento logal. Les Federal E.66699 e san-diciacões passeriores, Informações no horario das 8738 as 1730 os uns duy tienes Endames, Paça João Ferieira da Salva, Jón - Centro, Telefone 38-34781041.

TOMADA DE PRECOS Nº 3/28.4

Torna público que realizará Licitação do tipo menos precesoriso ha do dio 18706 2014, para Construção de tima Edificação para Sancionamente de SAMIE. Serviço de Atendimenta Mont de Urgenera. Recursos: previsas no orientento vigente 1 realizaront legal. Let Federal 8,666/33 c. suas alterações posterna as Infortações no horbato das 07/50 as 11 00 ha dos dias diese Enderto; Procu fuili-Ferreira da Sava, 366. Centra Telefonz XXX 5781041

Jor NUDGER RR. In the first of the Presidents of the Control of th

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÓNIA

AMNOS DE LICHACAO CONCORRÉNCIA Nº 4/2614

EMISSÃO DO EDITAL DE CP (0042014; 14 05 2014)
DATA 1; HOBARIO DE ABERTURA: 16 05 2014 AS USBIDIANA
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFETTURA LOFIRICO
RES ROI Barbasa, M5 - Control - Alforde PR (6BBTD) Constanção
de Empresa Por Execução de 3.121.33 (n2 de Conscieção de Espaço
delicativo com 12 Salas, de Acordo com a Convâno, firmado com o
Minstáro de Eduração e o FNDE. V. Máximo: RS. 3.078 533, 88 DO
FDITAL, Reinada na Prefeitura Monteipal de Aboute.

¿ ONCORRÊNCIA Nº 5/2014

EMISSÃO DO COLTAL DE CP 005.2014 (4 o \$ 201).

DATA E HORARIO DE ABERRURA: 16 06.2014 ÀS PARÔDIME NOCA. DE ABERRURA: SEDE DA PREFEITURA. ENDERFO: Reca Bra Bradona. RIS - Contro - Alibidia: FR ORISETO contratación de Empresa para Execução de 2.060 metros Lineares de Pavimentede em Laporas Sextacidas a Tipo Inter tracado, as barrela Mexicostatio de Desme Paincia no Municipio de Altonach. Conforma projeta e Planillas: Anexas V. Máximo: RS 1.058.334,88.

TOMADA DE PRECOS Nº 8/2017

EMISSÃO DO EBITAL DE TP 083/2014 14 08/2014 DATA E HORÂRIO DE ABERTURA: 30 05 10 (4 AS 1% 40 mm 1, 20 AL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA PROBERTO: Continuedo de empresa Especializada para perfuração de poto artesiaro utulad profusão no Pâtro rodoviário de Memerio de Anôme, 28 11,400.00 DO EDITAL Retirada na Presentar Monaripal de Atôma nectamo e pagamento fixado no Ro-55/00 comprovado por recen de depostro bando ao Banco na Bersai Agência 1427/3 C.C. 2010/803/8.

seminarik, watermite to the

TOWADA DE PREÇOS Sº 9/2814

BMISSÃO NG INDIAN DE TE OROBBIO (1408-15), 4
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA, 02 do 261-2-8 o viendima
LOCAL DE ABERTURA, SEDE DA PREFERFULA
MODERRO (6) (voa reit Barbesa, 615-7 Centro Abrono PR
UBIÁTO, Tomindiação de Empresa Esperializada nom Secução (6)
Cobertina do Jundar de Espartes os Escola Municipal Frot feithers
Tessaro de acorda com as Especializadas do Projeto em Anexe V
Migina, 83-244-92-80, 000 EDITAL Relation en Frofestica Minicipal de Albina, mediante y pagamento fixano do RN-30-00 etc.
comprovada nogrados do Registro bascario no France do Bertal Vecercia (4477-) CCC n°19,585-X.

POSE ANTONIC BARROSA frezen

PRECEITURA MUNICIPAL DE AMAPORA

AVISO DE LICHAÇÃO TOMADA DE PETCOS NAZZIO-I

TOTAL N° 19/2014

O Municipio de Annapunt annoes da Comissos Permanente de Sacurgao, designada pela Portura d' 19/2014, de (1.0) 2014, au controlidade com a Lea n° 8,606-43, dassa altraquées la civil committada 2000, e damois legislagões aplicaíveir, terra público, que trat centraries qua da 00/60/2014/c ao 69/10/0ma (Sarve horas), na Prolito da Prefenna Amplicada da Varaport, sita à Kua Sace de Sacerdaro, nº 24. Centra, centação na mod 4 fidade Tomada de Pregenia Amplicada da Dradade de Tentra, centação na mod 4 fidade Tomada de Pregenia de Linguista de Francisa sua Amplicada da Dradade de Tentra à Primaria Saude de Engolarra e vial sima Amplicada da Dradade de Tentra à Primaria Saude de Engolarra e vial sima Amplicada da Dradade de Tentra à Primaria Saude de Engolarra e vial sima Ameria e da Conference de Compresso (Rose e Salvençais e Conference de Compresso de

MACRO LEMON

Smokifica to district tooley.

Proceedings to Compare the Compare Co

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAFONGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXERVIO DE CONTRAGO

r 10 14 Process - Adamiestrativ

Process Adamistrative of 16 14.

Partes Manacipio de Araporada e ACTO ARAPONO VI OMOR.

ODE PETODA OMOR ADAMISTA DE CAMBONA DE CAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DI, CAFEARA

NAME OF STANDIAL ACTIONS OF STREET

Torno probes o della configuratione don microssedo que el acordo com a letra y 866 95 e Sanole 477 de 871 dica 80 905 GADO POR RETEREASE PUBLICO e deglas na turno presentera in 16 2005, Processo Londolos, nº 35 244, oestinado a 305 CÃO DE PA CARREGADERRA FARA AVENDER A SECRETARIA ANI NICEPAL DE ACRICOLOS XA DE AUSTROPIO DE CARREGADERA FARA AVENDER A SECRETARIA ANI NICEPAL DE ACRICOLOS XA DE AUSTROPIO DE CARREGADERA FARA FEARA PR

OMIXAM SERVEN HO KEER

PRESECURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRECEDENCE OF THE SECOND

O MUNICIPIO DE CUPANEMA L'ando de Parana M

O'MUNICÍPIO DE CAPANEMA I sado do Perana A Parigo de Jonza. 1986. Capanema. Parigo e Carro derro sobiaco que maney a Poloce e el Caracterio dos terbos a certo. Mudalidado Pregas Presencial y Decembro PMC. Epo de Jalianovemo Meno meso por 11PM. Origos Registro de Precos mas aquastas de Origo Dosel N-To para ese em sedas as Sociedaras de Administração Paribles do Municipo de Capanema. PR. Acuertas de Administração de Capanema. PR. Acuertas do Acuer Apertura das propostas 09/06 horas do de 25 de abaic de

Tomo Preferdus, Manacipa de Capatiónia, Ny P. (1980) de Sonza, 1984, Chongraine Parane (Centre)

De into informaciones poderfe ser abbdas ao conerega arants entato sea nomo cuarnal de expediente.

PRECAG PRESENCIAL NO SERVICE

Portgot de voeza, costé e apaneona i franta i entre cata odinero que rentizata Processa e controla e transa i entre cata odinero que rentizata Processa e controla e transa i entre cata odinero que rentizata Processa e la cataloria, nos termos e regio a ANA.

Espo de Intigraneato Mentos preco por CEFM.

Obieto, Registro de Precos para contratacia de empress rara execução de findas indiquim de cator de exertas por arregistro de Secretario de exertas por arregistro de Secretario de Vagado, officia e Fortecio Labanos.

Abertara dos prepiases 09:00 fioras e, sau e2 de tombo da 20.14

2014 (cocal Preterium Municipal de l'appriente). V. Parigo, di Souza, 1086 - Capatriguta - Parano - Centro Dettiats informações poderio sei oucidos no enderecis aciona citado em horario normal de expediente.

PROFIÃO PREMENTAL N. 74-2614

vitimicipio DE CAPANEMA. Ustado de Parana.

O MUNICIPIO DE CAPANIMA. Estado do Parana Av-Parigo de Souza (1986) a paneira e Parana e Cuitro, coma pública que realizará fracesse. Lectatione, nos tambos a vigar Modalidade Pregão Presenciar (1986/1988). PM Tipo na Julgamento Meney proces para Del Del Objeto Tegastro de Preco, para napasação de precos para manufician das municiaras por encentros. Acatinaste acido futur cipo de Ciponeira e PR

Abertura das propostas 14/30 acme do ata 04 de Janho de

Local, Prefetera Municipei de Capenenii, Ac Pringia de Soura, 1880 e appagia. Parard e Centro. Denes e thomases movada ser obidos no contro escana cinate sos horairo aurar i de aspedicete.

GABRILL FELIPE CIPRIANT

Este documento pode ser verificació no endereço estrónico hapalowew in pagentación, actordont pelo código 000/2014051666268 Dure wate assuedo digitalmente conforme MF in 2.2003 de 3406/2001, que ancion a Infraestrutura de Chases Públicas Stasilera - ICP-Busic

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

da Setembro - CEP 89.110-000, Gaspar-St.

ESTADO DE SANTA CATARIAN PROBERTURICAMO
Comerce as Gapan "20 sen
Acontido Oponisso Frances" 20 sen
Acontido Oponisso Frances 20 sen
Acontido De Santa Maria Maria



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE CNPJ 00.333 678/0001-96 - FonerFax (0XX46) 3524-5335 Rua. Antônio Camero Neto, 801 - Alvorada CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ANINISTRATIVO Nº 01/1/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A ASSOCIAÇÃO RESULGA O "55/2014, de 60/304/2014, do tipo me realizará certame licitationo ne modalistade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO DO DBJETO.

DO DBJETO.
A presante licitation sem no designado pos realizará certame licitationo ne modalistade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO DO DBJETO.
A presante licitativa tem no designado pos realizará certame licitativa tem no designado pos realizará certame licitativa tem no designado pos realizará certame licitativa tem no designado pos realizará tem no designado pos realizarás tem

DO DBJETO A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços LABORATORIAIS com laudo, pata atender as necessidades o atendimentos aos paceinas usuários os OSUS, atendidos e encannithados pela PARSS Associação Regional de Saude do Sudoeste em Francisco Beltrão – Pararite e suas unicadades, pelo período de 24 (write e quatro) meses, conforme específicações cons-tentos do Termo de Referência, Específicação e Quantitativos, Anexo I do Edital de Abertura.

DA HORA E DO LOCAL

29/05/2014 DATA

HORÁRIO D9h00min

SALA DE LICITAÇÕES, sito na Rua Antônio Carneiro Neto, nº 1901, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná CEP nº 85.601-000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, bem como cópia do edital e anexos pode-rão ser oblidas junto a Comissão de Licitação da ARSS, no seguinte enderaço. Rua António Caneiro Neto, nº 801 Centro, na odade de Frencisco Belitáo/PR o

taletone (46) 3524-3330.
cao@arssparana com br
Francisco Batirâc, 14 de Maio de 2014
GENUIR MERLOS
PREGOEIRO/ARSS

CEXTRATO DA RESULTADO DE LICITAÇÃO N° 001/2014

O Presidente da CPL/ARSS, designado a fraves da Resolução n° 011/2012, de 10 de margo de 2012 em cumprimento ao disposto no atri 109, § 1° da Le Federal SEGEG/3 e (pederação) comprementa; uma ese publico extrato da Ala com o rasultado SEGEG/3 e (pederação).

SI Iditicação

SI Iditicação

MOTALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 101/2014

DBLETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, JURIDICAS PRESTADORAS DE SERVICO NAS. ÁREAS DE OTORRINOLARINGOLOGISTA, ORTOPEDIA E ENDO.

CRINOLOGÍA as quas serão realizadas no âmbita da ARSS para atendimento ambular da compartidad da Considerio, conforme construiras de considerio, conforme. tanal a pacientes do SUS anundos dos municipios integrantes do consárcio, conforme Anexo II deste Edital e tabela de preços da ARSS conforme Resoluções nº 030/2011

Ápesor II destre cume 015/2012
e 015/2012
RESULTADO
EMPRESAS HABILITADAS SITUAÇÃO
Disusal Serviços Médicius STS cida UREDENCIADA
Valdir Spadu & Cia Lida
Francisco Beltrão/PR. 14 de Mario de 2014
CINTIA SCAL CO
Presidente CPL/ARSS

Presidente CPL/ARSS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DAATA—CHÁMAMENTO PUBLICO N°002/2014

G Presidente da CPL/ARSS designace através da Resolução n°01/12012,
de 10 de março de 2012, en cumprimento ao disposto no art. 105, § 1° da Lei Federal
8.66693 e legislação complementar. forma-se publico extrato da Afa com o resultado
la indiação

MODALIDADE: CHÁMAMENTO PUBLICO N°00/2/2014

OBJETO: CREDENCIÁMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE
SERVIÇO NA AREA DE OFTALMOLOGIA, que atendam as exigências do PROJETO
OLHAR BRASIL
RESULTADO

EMPRESAS HABILITADAS
Instituto de Visão do Sudueste Lida
Francisco Policio.

Instituto de Visão do Sudoeste Lida CRE Francisco Beltrão/PR, 14 de Maio de 2014 CINTIA SCALCO Presidente CPU/ARSS

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISOTE L'IVILITICIPAL DE PIANAÎTO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE P.A.NAÎ, TO, Iaz saber aos interessados que com base na Lei
Federal de nº 10.520 da 17 de pluho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de
28/06/2007 e suas alterações, subsidiánemente à Lei Federal nº 8.66693, suas alterações, L. C. 122/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legitações a piciaves na
sua sede site a Praça São Francisco de Assis, 1533, Iará reelizar Licitação na Modalidade PRESAD PRESENCIA, so nº 10/3/2014 (conforme descritu abaixo.)

OBLETO: Aquisição de refrigerador, logão industrial, armáno, arquivo, rádio, ventutador liquidificador batedeira, garda termirac, mêquina de costura, cadeira de plástico
e ar condicionado.

ar condicionado: JUÁA DA ASERTURA: 26 ca maio de 2014 - as 08:00 horas Maiores informações junto ao Departamento de Licitações antinovario de expediente MARLON FERNANDO KÚM Prefeito Muncipal

Prefeito Municipal

ANISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" № 033/2014

O IMUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei
Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Ocereto Municipal de nº 27/27/2007 de
25/06/2007 e suas alterações, subsidicaismente à Lei Federal nº 8 6568/3 suas atterações. C 12/32/006 de 14 de dezembro de 2006 e demais telapações se pricaves, em
sua sede site a Prega São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modelidade PREGÃO PRESENCIA. So nº 03/32/014, conforma descrite dealixo.

OBLETO: Aquisição de calcário, destinado so Programa de Incentivo aos Pequenas
Produtores Rurais de Municipio de Planello.

DATA DA ABERTURA. 28 de maio de 2014 – ás 09/30 hotas.

Malores informações junto ao Departamenta de Licitações em horarin de expediente
MARLON FERNANDO KURN
Prefetio Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PRESÃO PRESENCIAL* Nº 034/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, las abber aos interessados que com base na Lei
Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2/72/7/2017 de
28/08/7/2017 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/33, suas alterações, LC 123/2006 de 1/ de dezembro de 2006 e demás legislações aplicáveis, ent
sua sede sitip a Praga São Francisco de Assis, 1553, fetá realizar Licitação na Modelldede PRESÃO PRESENCIAL so bin "03/2014, cuntome descrito abaixo"

O BJETO: Contratação de entipresa visando a prestação de serviços lavagen/timpeade viexuolas emáguinas que complema rifota deste Municipio de Planalto.

DATA DA ABERTURA/28 de maio de 2014 – ás 10/00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente. MARLON FERNANDO KUHN Prefeilo Municioa

Prefetio Municipal

ANISC DE LICHAÇAC

"PRESAO PRESENCIAL Nº 035/0/14 D.

O MUNICIPIO DE PLANALIO" faz acoe aco sinteressados que com base na LeFederal de nº 10,520 de 17 de pulho de 20,000 de 10,000 de 1

Prefeta Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PRESÃO PRESENCIAL Nº 03672014

MUNICIPIO DE PLANALTO/EUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANAL TO, laz sabur aos interessados que com base na Lei Federal nº 10 520 de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 2006/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/310 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1833, terá realizar Licitação ne Modalidade PRESÃO PRESENCIAL sob nº 0306/2014. conforme descrito abativo:

CBUETO. Prestação de serviços médicos, por professional devidamente habitado es apocelidado de Ortopeda e Traumatologia, visando a realização de consultas i médicas, destinados aos essantros/pacientes do Centro de Saude do Municipio de Plasinalio.

nalto: DATA DA ABERTURA, 26 de maiu de 2014 – ás 16:00 huras us ADERTORA, co de italio de 2014 — as i o do indras s informações junto ao Departamento de Editações em norânio de expediente MARILOM FERNANDO KUHN Prefeto Municipai

Prefetto Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE PLANALTOPRE

PREGAO PRESENCIAL N° 137/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO PRE

PREGAO PRESENCIAL N° 137/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, las sabera sos interessados que com base na Lei
Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal de n° 2727/2007

e Stológo07 — subsidisframenta è lei Federal n° 8.666/53. L° 12/2000 de 14 de
dezembro de 2006 e demais legislações splicaveis em sua sade sito a Praça 5ão Fraccisco de Assis, m° 1583. Plenatio-Pr. lasi realizar Licitação na Modalidade PREGAO
PRESENCIAL sob n° 037/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de méaquina pé acresgedera, destinado a Secretaria de Agricul
tura deste Municipio de Planallo.

DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2014 – as 05 00 hoias

Maicres infonnações junio ao Departamento de Licitações em trorário de expediente
MARI ON FERNANDO KUHN

Prefeto Municipal

PREFETO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS* N° 002/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., tez saber aos interessados que com base na Lei
nº 8.65693, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demas legislação aplicável
em sus sede sito £ Prage São Francisco de Assis, 1593, liai realizar citaleção na Modialidade TOMAD AD F PREÇOS sob n° 00/20/2014, canforme descrico abaxo
OBJETIO Execução de serviços para perfuração de poço futular profundo, objetivando exclusivamente o abastéciemento de águe dos moradores necidente na Linha
Esquina São Pauto, a ser construido sobre o Lote de Terreno Rurel nº 124, da Gleba
nº 17-PO, Municipido de Planaflo.

DATA DA ABERTURA: O3 de junho de 2014 – as 14.01 hotas
Maidras informações junto au Departamento de Licitações em horâno de expediente
MARLON FERNANDO KURN
Prefetto Municipal

ANSO DE LICITAÇÃO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CMUNICIPIO DE PLANAL TO-PR., laz saber aos interessados que com base na Lez in 8 86693 : C. 1/3/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demas legislação ablicável en sua sece sito a Praça São Francisco de Assis, 1563 lara realizar Licitação na Modalidade CONCORRENOLA 60 nº 0/20/2014 (conforme desarro abaixo OBJETO Concessão de direito real de uso sobre bem indivel com finalidade de incentivo e a silicitude ánsiblação de empresa e garação de emprego e renda, no Municipio de Planalitu, assim descrito. Um involvationa exto mº 15 de Cutadra nº 87 com afrea de 971.25, com um barração em alventaria medinos 400m² de afrea construida, situado na Riva aº 1/3, Baliro futouraria, Municipio de Planalito-Pi.

DATA DA ABERTURA: 12 de julho de 2014 - as 10 00 horaz Marcres informações junto ao Departemento de Lotalções em horâno de expediente MARCLON ERNANDO KUHHI.

Prefetio Municipal

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Proce

MUNICÍPIO DE CAPAREMA. Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitatório, nos lemos a seguir i Modalidade: Tamada de Preços nº 012/2014 - PMC
Tipo de Migamento: Menor piece PORTIÉME.
Objaco: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLICENTO. COM PEDDAS IRREGULARES. DRENAGEM PLU-VIAL E TERRAPLANAGEM NAS RIVÁS PADRE CIRILO, MATO GROSSO E TIBIRICA, PIAÍJ. 25 DE MAIO E PROJETIADAS "A"E "E"A AMBAS NO PERIMETRO URBANO DE CAPANEMA- PR. TOTALIZANDO UMA AREA DE 10.573 42 M°.
Aberture das propostase 9000 noras do dia 3 da Junho de 2014
Local: Profetitura Municipal de Capanema, Av Parigot de Souza, 1080 - Capanema.
Paraná - Centró.

Local: Prefetibra Municipier de Japanieres.

Pararia - Centri Peraria de Centre Pararia - Centre Pararia - Centre Pararia - Centre De Man de 2014

Luciano Doccolowicz - Presidente da Comissão de Liciação

AMSCIDE LIGITAÇÃO - PREISÃO PRESENDAL 76 2020-051

AMNOCIPIO DE OAPMEMA Estado do Paras, torra publico que realizas Processo
citatória, nos turmos a seguir ficado do Paras, torra publico que realizas Processo
citatória, nos turmos a seguir realizas processo
citatória, nos turmos a seguir realizas por actual de compositorio de compos

Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horacomo finitira.

expediente. Capanema-Pi, 16 de Maio de 2014 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/9/2014 MUNICÍPIO DE CAFANEMA Estado do Parana, toma público que renizara Processo

MUNICIPIO DE CAFANEMA Éstado so Porana, toma pitário que esnizara Processo Juctatión, nos termos a seguir Modaldode: Plegión Fresencia in 02/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor prepo por ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MAQUINA DE TRATIDA DE ESTERÍAS. PA CARREGADEIRA ESCUÇÃO DE HORAS MAQUINA DE TRATIDA DE ESTERÍAS. PA CARREGADEIRA ESCUÇÃO DE HORAS MAQUINA DE TRATIDA DE ESTERÍAS. PA CARREGADEIRA ESCUÇÃO DE HORAS MAQUINA DE TRATIDA DE ESTERÍAS. PA CARREGADEIRA ESCAMADEIRA HIDRÁJULICA E CAMINHÃO TRATO BASCULANTE PARA UTILIZAÇÃO:
DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, DBRAS E SERVIÇOS ÚD Junho de 2ºX de
Local: Prefeitura Municipal de Capaneira, Av Pangtir de Souza 1080- Capaneira
-Paraná - Centro
Domais informações poderao ser oblidas no endereço acina citado em horáno normal de expediente.

Capanema-Fr III.de Marc de 2014 Capanema-Fr III.de Marc de 2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PRESÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizara Procesto Licitatório nos termos a seguer

Modaldade "Pegab Presendia" nº 124/2014 - PMC

Tipo de Jugamento, Mainci preço por 1017.

Dujen a RESTRA O IR HERCOS RAPA ADUBICA DE DEÇAS PARA MANUTEN(AO DAS MACUHAS DA ADMÍNISTRAÇÃO PUBLICA DE CAPANEMA - PR

Abartura das propostas "400 noras do dia del de juntio de 2014.

Lozal "referitura Municipal de Capanema A» Parigot de Souza 1084 - Sparamina

Parana "Leidon".

Parama - Centro Frama - Centro Framas sido-naçõe: coderão ser obtiga - Es undereço acinis rillado em no

Demais articological de de designation de expediente Capanema-Pr, 16 de Maio de 2014 Gabriel Felips Cipnani - Pregoeiro Gabriel Felips Cipnani - Pregoeiro Gabriel Felips Cipnani - Pregoeiro Gabriel Felips Cipnani - Pregoeiro

Gabriel Felips, Cipran - Pregoere

AVISC DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESINCIAL Nº 5/9/2014

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO I I I ITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO

PRESENCIAL Nº 5/9/2014

Determinous epida anulação do Processo isolatorio Modalidade Pregão Presencial nº 0/9/2014 cujo objeto e a AQUISIÇÃO DE BEARS PERNANEETIES PARA USO NAS INSTITUTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOOAL - CRAS-LE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA É DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DO MUNICIPIO DE CAPARIAMA - PEL BIA FAMÍLIA É DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAPARIAMA - PEL BIA FAMÍLIA É DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO do Objeto

Dapanema, 15 de Misiro de 2014

Dabutel Felipo Cipran
Pregoeiro

CUMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

"TABELICINA" (SE PROJES 19 PE TIDLOS
ENCONTRAMS ELECTRA DE HOMBAÇÃO
ENCONTRAMS ELECTRA DE HOMBAÇÃO
2058 HA DE ACE 19 PALENCE DE PRACE - ADRAGO PROFESTO AND TOUTOS
ABAIXO DISCRIMINADOS. DE RESPONSABLIDADE DOS DEVEDORES A SEQUIR
REFLACIMADO DISCRIMINADOS. DE RESPONSABLIDADE DOS DEVEDORES A SEQUIR
REFLACIMADOS.

DESIGNATION OF THE STATE TABLE DOWN C STOND ON A CLA MONTH ANOSSA A 2059 MA, DAGE 19 MA PARCE DESIGNATE OF PARCE STATE OF THE STATE OF

EDITAL DE CEILÃO EXTRAJUDICIAL JE: 9514/97

ESTAL 25 CELLOC EX TROUTOUTOUT

LE 98 TAG?

TILEILÃO Z3 de miss de 2014 (Aquien miss der desde que n'angi, chreundo seja igipa ou superin eu rich via invoir sottes true 35 en critique notatione en desperante productione en desperante en des via desperante en desperant

to visione vision de com note en manimeteran in juntomore a visione, a clas el color supramino monado. De seguine bic como bentetidades existentes no import constituido. pelo ida (6-c. Nastu das tolas 6-c. com área de 2.940m² e tola (6-k3) com área de 3.334m², do Gieba Barra do Marmeetra, localizado aneste Municipio e Comarca de Marmeetra Estado do Parano, com á aina de 6.5974,00m² dentro de divisa e confiontações discostas an manificial 5.774 do Oficio de Registro de Imdees a Comarca de Marmeetra/PR.

de Mamisterio/PR
Avaliado em RS 320,000 (6)
No Primeiro Público Leitizu, o ancie minimo sera de RS 320,000 (0), devendo tai, valor ser autestado pela media do INPC/IGP DI Jasde 0/708/2013 até o leitião.
Caso não haya instraine(s) no SEGUNICO PUBLICO LEILAO - imnovet sera verido pelo menor tance o ferendo celedarios. Jance minimo de RS 146, 57: 33 que corresponde ao valor de úlvida em 200/2/2014, acresidos dos encargos moretanos e despesas de cobrança e imposiços a serem autilizados pere media do INPC/IGP DI desde 150/4/2013 atres 2000.

desde 150/4/2013 atre 0.2º leitião, sa foi in caso.

Biossalda escular crimoria desentinganos con encourse como consecutor de la como de la

uesde induvezir la de 2 feletar, si ni catedi. Resisala-se que si movel descriminato lo indiquindo pera considiagido de proprie-dade lidudaina e retornado pera vendedora nos termos de Lei nº 951439º estando abulhacidas e propriedade consolidada en roma de declar elicidada. EIO LANÇO: Fisicamente em día, bora e enderego supracitado por interessados

1/O LANCE histoamente em dla hofa e enterego supraciano: poi meressano:
sin igualitade de contidores.
FORMA DE PAGAMENTO a vista em especie cu cheque inomina a Cooperativa.
FORMA DE PAGAMENTO a vista em especie cu cheque inomina a Cooperativa.
Confetto de livre Aomasgán de Pasociados da regida de Francisco Beltrão evenitoais outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora;
COMISSÃO PO CLES DERGO no percentida de 5% (circo por centro a ser paga
pelo lociante/comprisor, ou adjudicante
MAIORES INFORMAÇOSE; boudaño ser obtidas através do fine (46) 3295-2266,
du amda pelo sito www.simonfellous.com br e e-mail: simonlesiuss@simonlesioas.com, hi

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital lo qual será publicado e alixado na forma da Lei que institui a

alienação figuciária de goisa imóvai, retro citada Sadi Luiz Simon Lailoeiro Público Oliciai

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTAPA 2002014 Juanez Vote: Producti de Vitorico Estado do Parana, co uso de mais ambalções

data de sua publicação.

data de sua publicação.

Gabinete do Preferio municipal de Vitorino, Estado do Parena, em 14 de maio de 2014.

Joanez Volto refeto filonicipa



1111072

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/05/2014

Edital n°: 022

Tipo Pregão

FORNECEDOR:

ROSO & FILHOS LTDA 75.982.553/0001-96 AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

M

n la

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

0111073

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

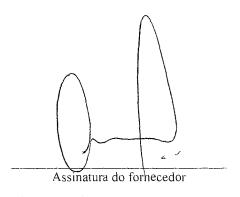
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/05/2014 Edital nº: 022 Tipo Pregão

FORNECEDOR:

SA, FILHOS & CIA LTDA 77.754.174/0001-74 AV BRASIL, 651 - CEP⁻ 85760000 - BAIRRO. CENTRO CIDADE/UF. Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000074

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/05/2014

Edital n°: 022

Tipo Pregão

FORNECEDOR:

AUTO POSTO GAYARDO LTDA
75.555.433/0001-02
AV BRASIL, 251 SEDE - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

<u>ROSO & FILHOS LTDA</u>

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Av. Independência, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.982.553/0001-96 e Inscrição Estadual sob n.º 33500781-68, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Sr. DALIANI ROSO DE MOURA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.441.657-1. e CPF n.º 806.311.779-49, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o Sr. EDSON LUIZ LAZARINI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.455.380-7 e CPF n.º 546.141.559-87, a quem confere(imos) ainplos poderes para representar a empresa ROSO & FILHOS LTDA perante a PREFENTURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/05/2014

Capanema, 28 de Maio de 2014

DALIANI ROSO DE MOURA RG n° 5.441.657-1 / CPF n° 806.311.779-49

Sócia Administradora

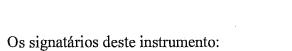
1**:0**000 2 72 MQ2 15**0**A.

Av. indepondiende, 875 - Le Wei

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIED **ROSO & FILHOS LTDA - EPP**

CNPJ nº 75.982.553/0001-96



- 1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
- DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do/Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20106402\96 em 06/07/2010, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da filial de Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976, que era Avenida Independência, nº 879, Centro, CEP 85760-000, fica alterado para Avenida Independência, nº 879, Sala 02. Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Vigésima Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Transporte Rodoviário de Cargas, passando a ser: (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE - 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE - 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE - 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE - 4391-6/00) Obras de Fundações -Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Quarta da Vigésima Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE - 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE - 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE -4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial estabelecida em Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNN 75.982.553/0002-77 passa a ser: (CNAE - 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da sócia Daliani Roso de Moura que era na Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, passa a ser: Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, na cidade de Capanema, Fastadapanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema.

TAILTE WAS INTERESTED do paraná

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDO ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96

do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ROSO & FILHOS LTDA - EPP

- 1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
- 2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e e a última alteração sob nº 20106402196 em 06/07/2010, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ROSO & FILHOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial estabelecida em Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77 é (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais, uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365378 em

> Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

MUNITAY COMERCIALS DO PARANÁ

GIA REGIONIIII U77

Capanema,

A REGI

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDA ROSO & FILHOS LTDA - EPP CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 03

28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS PART. % **QUOTAS** VALORES EMR\$ 300.000.00 300.000 DIRCEU MANSUETO ROSO 50% 300.000.00 50% DALIANI ROSO DE MOURA 300,000 TOTAL 100% 600.000,00 600.000

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

- I Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes

para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alterações de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel

do original.

Capanema,

So I as I love



TUNIA COMPRIGIAL DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SO ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96

TA REGION 1111079

contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de Janeiro de 2014.

Dirceu Mansueto Roso

MADIEM OD VAILABLE DO PARANÁ

JA REG

Daliani Roso de Moura

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: SOB NÚMERO 2014040547

Protocolo: 14/040547-0, DE 28/01/2014 Empresa:41 2 0165535 1

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiei do original.

Capanema.

<u>ROSO & FILHOS LTDA</u>

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

À

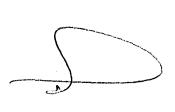
Prefeitura Municipal de Capanema Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro 85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

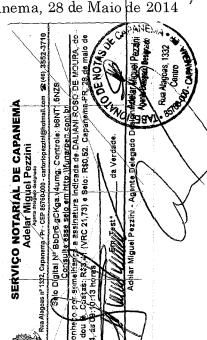
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ROSO & FILHOS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema, 28 de Maio de 2014



DALIANI ROSO DE MOURA RG n° 5.441.657-1 / CPF n° 806.311.779-49 Sócia Administradora



ROSO & FILHOS LTDA

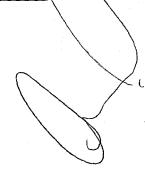
FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ROSO & FILHOS LTDA, CNPJ nº 78.982.553/0001-96 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 022/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 28 de Maio de 2014

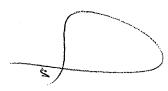
Take the server

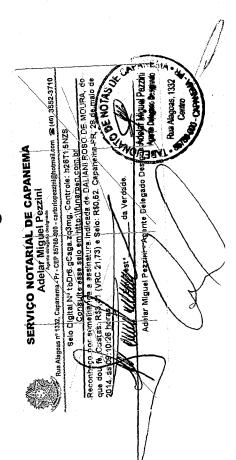
DALIANI ROSO DE MOURA RG n° 5.441.657-1 / CPF n° 806.311.779-49 Sócia Administradora

175.082.533/0001-08

ROSO S FILHOS LTDA.

Av. Independêncie, 825 - Certm 1 50780-000 - Cep stable - Parená j







Município de Capanema

Pregão 22/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.982.653/0001-96

Fornecedor: ROSO & FILHOS LTDA

Endereco: AV INDEPENDÊNCIA 825 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail: Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 33500781 - 68

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552 -

CPF: 806.311.779-49

RG: 5.441,657-1

Representante: DALIANI ROSO DE MOURA

Endereço representante: AV. INDEPENDÊNCIA 879 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 8978-8

Data de abertura: 27/04/2009

2.61

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

ÓLEO DIESEL S10

Qtde.

100.000.0

Unid. Preço Máximo

2,61 IPIRANGA

Preço Unitário

Preço Total

PREÇO TOTAL DO LOTE:

261,000,00

261.000,00

TOTAL DAPROPOSTA:

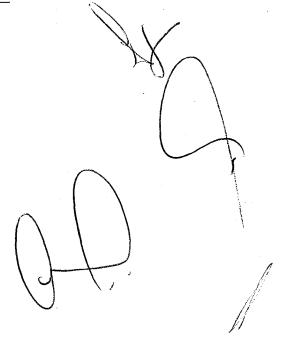
261.000,00

ROSO & FILHOS LTDA CNPJ: 75.982.553/0001-96

¹75.982.553/0001-96

MOSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Cércos - 85760-000 - Cepanema - Paringe -



O PARAKA

SÁ, FILHOS & CIA LTDA - MÉ.
CNPJ: 77.754.174/0001-74
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIA

1. ENIO DE SÁ, brasileiro, casado sob o regime de Universal de Bens, natural de Santo Ângelo-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portador da Cédula de Identidade nº 408.485-3 SSP/PR e CPF. sob o nº 004.764.479-68,

2. MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4.267.284-0 SSP/PR e CPF. sob o nº 284.932.069-20,

3. EMERSON DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1973, natural de Catuipe-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº 4.601.119-8 SSP/PR e CPF. sob o nº 746.520.369-49,

4. KENNEDY MIGUEL DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1971, natural de Capanema-PR, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº 4.667.739-0 SSP/PR e CPF. sob o nº 725.884.979-34, únicos sócios da Empresa SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Brasil, nº 651, centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200510014 por despacho em sessão de 01/12/1983, ultima alteração sob nº 20064574873 por despacho em sessão de 11/12/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ENIO DE SÁ vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 10.000 (dez mil) quotas totalmente integralizadas de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85.760-000, portadora do CPF 284.932.069-20 e RG 4.267.284-0 SSP/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA CARMEN DE SÁ	50	20.000	20.000,00
EMERSON DE SÁ	25	10.000	10.000,00
KENNEDY MIGUEL DE \$Á	25	10.000	10.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

Prefertura diunicipal de Capanema Certifico que este documento é costa fiel do Original

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é copia fiel de enginal Capanema,

 $\sqrt{}$

SÁ. FILHOS & CIA LTDA - ME. CNPJ: 77.754.174/0001-74 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIA

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sóde CARMEN DE SÁ e EMERSON DE SÁ, com os poderes e atribuições moderes. administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não colidir com as disposições da presente alteração contratual.

E. por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de iqual teor e forma.

E, por assim estarem justos e de acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma. Capahema-PA 10 de Abril de 2013. Ph 96 Enio de Sá Emerson de Sá Sócio administrador retirante Sócio Administrador 11 armen de Maria Carmen de Sá Kermedy Miguel de Sá Sócia Administradora Sócio Prefeitura Municipal de Capanema JUNTA COMERCIAL Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel DO PARANÁ Certifico que este documento é cópia fiel do original. do original. Capanema. Capanema, JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CAPANEM CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2 SOB NUMERO: 20131777459 Protocolo: 13/177745-9, DE 24/04/2013 npresa:41 2 0051001 4

> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Sá Filhos & Cia Ltda

111111185

Avenida Brasil, 651, Centro Capanema-Paraná

CNPJ: 77.754.174/0001-74

I. E: 3350081541

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema/PR 29/05/2014

À

Prefeitura Municipal de Capanema Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa SÁ, FILHOS & CIA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Çapanema/PR, 23 de Maio de 2014.

EMERSON DE SÁ RG/CPF: 4.601.119-8/ 746.520.369-49

Cargo: Sócio · Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA Adelar Miguel Pezzini

1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmali.com (46) 3552-3710

elo Cigital Nº 4bDr6.gCgga.nOayP, Controle, HuhLf.loZS

Consulte esse selo em http://funarpen.com.pr

da Verdade

fe. Custas: P33 1 (VRC 21/3) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 28 de maio de 2014 de

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Design

Adelar Miguel Pezzini za Adelar Miguel Miguel

77.754174 GOO: 14

SÅ, FILHOS & CIA. LTDA

Av. Brasii, s/u - Centro 6760 000 CAPANEMA P

Sá Filhos & Cia Ltda

Avenida Brasil, 651, Centro Capanema-Paraná

CNPJ: 77.754.174/0001-74

I. E: 3350081541

11111086

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SÁ, FILHOS & CIA LTDA, CNPJ nº 77.754.174/0001-74é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 022/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR, 28 de Maio de 2014.

EMERSON DE SÁ

RG/CPF: 4.601.119-8/746.520.369-49

Cargo: Sócio · Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr. - CEP 8576-000 - cartoriopezini@hotmail.com (46), 3552-3710

Selo Digital Nº EDDr.R. 3Cega. Amoyr. Controle: HKLL f.iozs
[Consulte esse selo em http://wunarben.com.br

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-assinatura Indicada de EMERSON DE SA, do que doute.

Reconhego por Jamelhanga 2-as

77 754174 UUO1 /4

SÅ, FILHOS & CIA. LTDA

AV. Brasil, s/D - Centro

CAPANEMA - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SA; FILHOS & CIA LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0051001-4

CNPJ

77.754.174/0001-74

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

01/12/1983

Data de Início de Atividade

01/12/1983

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AV BRASIL, 651, CENTRO, CAPANEMA, PR. 85.760-000

COMERCIO: VAREJISTA: DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS , BORRACHARIA E TRANSPORTES RODOVIARIOS INTERMUNICIPAL DE CARGAS EM GERAL

40.000,00 Capital: R\$ (QUARENTA MIL REALS)

Capital Integralizado: R\$

(QUARENTA MIL REAIS)

40.000,00

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(Lei nº 123/2006)

Microempresa

20.000,00 SOCIO

10.000,00 SOCIO

10.000,00 SOCIO

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Nome/CPF ou CNPJ

MARIA CARMEM DE SA 284.932.069-20

EMERSON DE SA

746.520.369-49

KENNEDY MIGUEL DE SA

725.884.979-34 Último Arquivamento

Número: 20131777459

Ato: ALTERAÇÃO

Data: 29/04/2013

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Término do <u>Administrador</u>

<u>Mandato</u>

Administrador XXXXXXXXX

Administrador XXXXXXXX

XXXXXXXXX

Situação **REGISTRO ATIVO**

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR. 24 de maio de 2014



SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

> Prefeitura, Munchat de Gapaname jentifi**co que** este occum**ento é co**pre fie go origi**nal.**

Capan**ema.**

Carla E.F. Lucatelli

RG.: 3.463,294-47PR

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel

do original.

Capanema

Município de Capanema Pregão 22/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.754.174/0001-74

Fornecedor: SA, FILHOS & CIA LTDA

Endereço: AV BRASIL 651 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 3350081541 Representante: EMERSON DE SÁ Contador: ELDO BLUME

CPF: 746.520.369-49

Endereço representante: AV ESPIRITO SANTO 638 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 19406-9

RG:

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Telefone contador: (46) 3552 -

Fax:

Telefone representante:

Data de abertura: 13/03/2012

Ce lular:

Lote: 001 Lote 001 Preço Unitário Preço Total Preço Máximo Qtde. Nº Item Descrição do Produto / Serviço 260.000,00 2,60 2,61 SAARA 100,000,0 001 ÓLEO DIESEL S10 260.000,00 PRECO TOTAL DO LOTE: TOTAL DAPROPOSTA: 260.000,00

> SA. FILHOS & CIA L'TDA CNPJ: 77.754.174/0001-74

777754174 6001 747

SĂ. FILHOS & CIA. LTDA

Av. Brasil, s/n - Centro 46200 000 CAPANEMA - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA Adelar Miguel Pezzini tua Alagoas nº 1332, Capanema Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com 2 (46) 3552-3710 Selo Digital No LbDrc.9CSga.vCzyP, Controle: HB7L!loZS Consults esse selo em http://funarpen.com.br poy somelharga a assinatura indicada de EMERSON DE SÁ, do que dou







nann89

AUTO POSTO DIDI LTDA -

CONTRATO SOCIAL .- FLS. 01-

ÊNIO DE SÁ, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Capanema-PR, à Av. Brasil sng. portador do Título Eleitoral ng-11584 da 88: secção expedida pela 107: Zona * Eleitoral de Capanema-Pr. e CPF nº-004764479/ 68: MARIA CARMEM DE SÁ, brasileira, casada, * do comércio, residente e domiciliada nesta ci dade de Capanema-Pr. à Av. Brasil snº, portadora do Título Eleitoral nº-5.906 da 5ª Secção expedida pela 107ª Zona Eleitoral de Capanema Pr. e CPF ng-004764479/68, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de res ponsabilidade Limitada, que se regerá pelas * Leis Nº 3708, de 10 de janeiro de 1919, e ... 4726 de 13 de julho de 1965, pelas demais des posições legais aplicáveis à espécie e pelas' cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação so- * cial de "AUTO POSTO DIDI LTDA"., tendo sua séde e fôro juridi co em Capanema-Pr. à Av. Brasil snº.-

CLÂUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de: Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos e Borracharia. CLÂUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades para o dia Ol de dezembro de 1.983.

CLÂUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de

Cr\$-1.000.000,00-(Um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.0

CO-(Um milhão) de quotas de Cr\$-1.00-(hum cruzeiro), cada uma Prefeitura Municipal de Capaniemo fica assim distribuido entre os socias quaestads em propio de copia fiel

do original. Capanema,

AUTO POSTO DIDI LTDA .-

CONTRATO SOCIAL.- FLS.02

1-ENIO DE SÁ, com 500.000-(quinhentas mil) quotas de Cri-1,00-(hum cruzeiro) cada uma, totalizando a importância de Cri-.... 500.000,00-(quinhentos mil,cruzeiros), integralizados da se-' quinte forma:

a) - 01-500.000,00-(quinhentos mil, cruzeiros), à integralizar no prazo maximo de 12(doze) meses, em moeda corrente do país, a contar desta data.

2-MARIA CARMEM DE SÃ, com 500.000-(quinhentas mil) quotas de G\$-1.00-(hum cruzeiro) cada uma, totalizando a importância de G\$-500.000,00-(quinhentos mil,cruzeiros), integralizados da seguinte forma:

a)- 03-500.000,00-(quinhantos mil,cruzeiros), à integralizar' no prazo maximo de 12(doze) meses, em moeda corrente do país, a contar desta data.

CLÂUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada, à importância total do capital social, nos têrmos do artigo 20, da Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que não impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante à faculdade deferida pelo artigo 62, do decreto Nº-57.651 de 19 de janeiro de 1966.—

CLÂUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a ter ceiros sem consentimento unânime dos demais sécios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quetas que possuirem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou remuncie ao direito de preferência, o prefeitura municipal de compando de

lienanto.

AUTO POSTO DIDI LTDA.-CONTRATO SOCIAL.- FLS.03-

Decorrido êsse prazo sem que seja exercido o direito de prefe rência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais 'sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e'extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a presta-'ção de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÂUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem às sociedade, *
perceberão os socios a título de remuneração "pro-labore", *
quantia mensal, fixada em comum acordo até os limites de dedu
ção fiscal previstos na legislação do Emposto de Renda, a ...
qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica investido nas funções de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio . ENIO DE SÁ.

CLÂUSULA DECIMA SEGUNDA: O ano social, coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o ba lanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e ' técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuidos aps sócios proporcionalmente às quotas de capital, pedendo os' lucros a critério dos sócios, serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de qual quer dos sócios não dissolve necessáriamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela faserem-se representar, penamantonidadiviso o qui- Captilico que este documento e copia fiel nhão respectivo, por um dentre eles, despindamente credenciado pelos demais.

PARAGRAPO PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio: falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, ven cendo a primeira noventa dias após apresentada á sociedade au-

1111092

AUTO POSTO DIDI LTDA. --

CONTRATO SOCIAL. - FLS.04-

torização judicial que permita formalizar-se interramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a condição econômico-financeiro da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

E, por assim terem justo e contratados, lavramente datam e assinam, juntamente com duas testemunia se o presente instrumento em quatro vias de iguale teor e forma, obrigando-se fielmente por si e e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus têrmos.

CAPANEMA-PR. 30 de novembro de 1.983.

Quio CLSO-ENTO DE SÁ

Maria Jarmen de Sa MARIA CARMEN DE SA

TESTEMUNHAS:

ELDO BLUME

ARLEI ADAIR BLADT RENNER

CNION	Parina	de Emo De SA' (1)
CHA JU	1	dou 16.
105 75	4	Em Test, de Verdade, Capanema, 30 de manuelle de 19 83.

USQ PA PIRMA

ATO POSTO DIDI LIDA"

Prefeitura Minital INE Gapanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26 105 20 4

JCP JCRC AUTO POSTO DIDI LIDA .-

CGC (MF) Nº 77.754.174/0001-74

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FLS. 01

ÊNIO DE SA, brasileiro, casado, do comércio, residente * e domiciliado em Capanema-Pr. à Av.Brasil snº, portador do Título Eleitoral nº-11584 da 88º secção expedida pela 107ª Zona Eleitoral de Capanema-Pr. e CPF nº-004764479/* 68: MARIA CARMEM DE SA. brasileira, casada, do comércio* residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-Pr. à 🔭 Av. Brasil snº, portadora do Título Eleitoral nº-5.906 ° da 5ª Secção expedida pela 107ª Zona Eleitoral de Capane ma-Pr. e CPF Nº-004764479/68; socios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de * "AUTO POSTO DIDI LTDA", com sede e fôro jurídico em Capa nema-Pr, à Av. Brasil snº, com o contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Parané sob nº-41200510014, por despacho em sessão de 01 de dezembro de 1.983, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato * primitivo pelas cláusias e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de CA-1.000.000,00-(Hum milhão* de cruzeiros), fica elevado para CA-6.500.000,00-(Seis milhões e quinhentos* mil,cruzeiros), cujo aumento no valor de CA-5.500.000,00-(Cinco milhões e ** quinhentos mil,cruzeiros), será integr/alizado da seguinte forma:

1)-ENTO DE SA, subscreve 2.750.000-(Dois milhões setecentas e cinquenta mil) quotas de CA-1,00-(Hum cruzeiro) cada uma, totalizando CA-2.750.000,00-(...

Dois milhões setecentos e cinquenta mil,cruzeiros), da seguinte forma:

a)-CA-2.701.363,59-(Dois milhões, setecentos e um mil,trezentos e sessenta * e tres cruzeiros e cinquenta e nove centavos)em moeda corrente do País neste

b)-C:1-48.636,41-(Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e mseis cruzeiros e e quarenta e um centavos) com Lucros Acumulados existente no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1.983.

Prefeitura Municipal de Capanema

ato;

Certifico que este documento e cópia fiel do original.

Capanema, 27 / 05 / 20 1/1

1110094

AUTO POSTO DIDI LTDA.-CGC (MP) N=-77.754.174/0001-74

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - PLS.02

2)-MARIA CARMEM DE SÃ, subscreve 2.750.000-(Dois milhões setecentas e cinquenta mil) quotas de C\$-1,00-(Hum cruseiro) cada uma totalizando C\$-....
2.750.000,00-(Dois milhões setecentos e cinquenta mil,cruseiros), da se-'
quinte forma:

a)-CS-2.701.363,59-(Dois milhões, setecentos e um mil, trezentos e sessenta* e tres cruzeiros e cinquenta e nove centavos) em moeda corrente do País no presente ato;

b)-Cd-48.636,41-(Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos) com Lucros Acumulados existente no Balanço encerrado em 31 de desembro de 1.983.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social o no valor de 05-6.500.000,00-(Seis milhões e quinhentes mil, cruseiros) dividido em 6.500.000-(Seis milhões e quinhentas mil) quotas de 05-1,00-(Hum o cruseiro) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios quotistas:

SÓCEOS	QUOTAS	CAPITAL CS-
1)-ênio de sá	3.250.000	3.250,000,00
2)-MARIA CARMEN DE SÁ	3.250.000	3.250,000,00
T O T A L	6.500.000	6.500,000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem imalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam * e assimam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três * vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de* suas felhas, que se obrigam fielmente por sí e seus herdeiros a cumprí-lo * em todos os seus têrmos.-

CAPANINA- PR, 27 de agosto de 1.984.

Enio de sa

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia figl

do original.
Capanema, 27,054 20

MARIA CARMEN DE SÃ

TESTEMUNHAS:

ELDO HADER

ARLET WELL REUNER

AUTO POSTO DIDI LTDA CGC.(MF) N° 77.754.174/0001-74 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ENIO DE SÁ, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Capanema-PR, à Av. Brasil, s/nº, centro portador da RG. sob o nº 408.485-3 SSP/PR e CPF. sob o nº 004.764.479-68 e MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Brasil, s/nº, centro, portadora do RG. sob nº 4.267.284-0 SSP/PR e CPF.284.932.069-20, Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de AUTO POSTO DIDI LTDA, com sede e foro jurídico nesta cidade de Capanema-PR, à , com o contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200510014, por despacho em sessão de 01/12/1983, e primeira alteração de contrato social arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 316.267 por despacho em sessão de 05/09/1984, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

denominação social da sociedade passa a ser CLÁUSULA PRIMEIRA: A SÁ, FILHOS & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluído no ramo a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE CARGAS EM GERAL, passando a sua atividade mercantil a ser COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, BORRACHARIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE CARGAS EM GERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) com a conversão da moeda passou a serde R\$ 2.363,64 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e fica elevado neste ato para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo aumento de R\$ 17.636,36 (dezessete mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

1) ENIO DE SÁ, que possuía 1.181,82 (hum mil cento e oitenta e uma virgula oitenta e duas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.181,82 (hum mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) passa a ter 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cujo aumento de R\$ 8.818,18 (oito mil oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) será integralizado con ancomento contamento da correção do capital social até esta data do original.

2) MARIA CARMEN DE SÁ, que possuía 1.181,82 (hum mil cento e oitenta e uma virgula oitenta e duas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.181,82 (hum mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), passa a ter 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$

Capanema,

AUTO POSTO DIDI LTDA CGC.(MF) Nº 77.754.174/0001-74 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Ingressa na sociedade EMERSON DE SÁ, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/n, centro nesta cidade de Capanema-PR, portador da RG. nº 4.601.119-8 SSP/PR e CPF. sob o nº 746.520.369-49, que subscreve e integraliza em moeda corrente do País neste ato 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

KENNEDY MIGUEL DE SÁ. CLÁUSULA QUINTA: Ingressa na sociedade brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/nº, centro nesta cidade de Capanema-PR, portador da RG. nº 4.667.739-0 SSP/PR e CPF. sob o nº 725.884.979-34, que subscreve e integraliza em moeda corrente do País neste ato 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração o capital social passa a ser de 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R\$ 40,000,00 (quarenta mil reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ENIO DE SÁ	10.000	10.000,00
MARIA CARMEM DE SÁ	10.000	10.000,00
EMERSON DE SÁ	10.000	10.000,00
KENNEDY M. DE SÁ	4 10.000	10.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA: Permanece na função de gerente da sociedade o sócio ENIIO DE SÁ, que fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presenca das testemunhas abaixo.

> Municipal de Capanema Capane Pagi Requize to go KN THE THE CAPITATE

EMERSON DE SÁ

KENINEDA MIRATEL DE

ENIO DE SÁ

SÁ, FILHOS & CIA LTDA. CNPJ: 77.754.174/0001-74

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIALORIO REGIO

1. ENIO DE SÁ, brasileiro, casado sob o regime de Conjunhão Universal de Bens, natural de Santo Ângelo-RS, comerciante residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PRASTO A ANTICO DE CAPANEMA DE Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portador da Cedula de Identidade nº 408.485-3 SSP/PR e CPF. sob o nº 004.764.479-68,

2. MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4.267.284-0 SSP/PR e CPF. sob o nº 284.932.069-20.

3. EMERSON DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1973, natural de Catuipe-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº 4.601.119-8 SSP/PR e CPF. sob o nº **746.520.369-49**,

4. KENNEDY MIGUEL DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1971, natural de Capanema-PR, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº 4.667.739-0 SSP/PR e CPF. sob o nº 725.884.979-34, únicos sócios da Empresa SÁ, FILHOS & CIA LTDA, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Brasil, s/nº, centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200510014 por despacho em sessão de 01/12/1983, ultima alteração sob nº 991517504 por despacho em sessão de 13/07/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SA. FILHOS & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Av. Brasil, s/nº, centro, Capanema -Pr, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos, Borracharia e Transporte Rodoviário Intermunicipal de Cargas em Geral.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integral zadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

FONE: 46-552-1288

Municipal de /Capanema

do original.

ESCRITORIO CONTABIL BLUME - CAPANSAR QUE pete documento é copia fiel Capalrema,

DO PARANÁ

RIO REALLINOS

SÁ, FILHOS & CIA LTDA. CNPJ: 77.754.174/0001-74 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
ENIO DE SÁ	25	10.000	10.000,000
MARIA CARMEN DE SÁ	25	10.000	ACIA PORTOR
EMERSON DE SÁ	25	10.000	10.000,00
KENNEDY MIGUEL DE SÁ	25	10.000	10.000,00
TOTAL	100	40.000	(40.000,00

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1983 e seu prazo é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas our transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fiça assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio ENIO DE SÁ individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em butros casos que a sociedade se resòlva em relação a seu sócio.

> ESCRITORIO CONT ABIL BLUME FONE: 46-552-1288

ico que este documento é cópia fiel

do original.

Capanema,

FL3/3

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subornoconcussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capahema-PR, 09 de Dezembro de 2003.

Emerson de Sá

Sócio

laria Carme'n de Sá

Sócia

nio de Sá

dcio Administrado

Socio

Testemunhas

Éldo Blum

RG-1.663.112-4 SSP/PR

RG. 5.284.451-7 SSP/PR

Blume Técnico en Contabilidade -CRÓ 17869/O=1

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2004 SOB NÚMERO: 20034186000

Protocolo: 03/418600-0

Empresa:41 2 0051001 4

SA FILHOS & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

SECRETARIA GERAL

ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAP FONE: 46-552-1288

ertifico que este documento é cópia fiel Capanema,

Prefeitura Municipal de Capanema

DEL1/2:ANA

SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME. CNPJ: 77.754.174/0001-74 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **ENIO DE SÁ**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Santo Ângelo-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portador da Cédula de Identidade nº 408.485-3 SSP/PR e CPF. sob o nº 004.764.479-68,

2. MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4.267.284-0 SSP/PR e CPF. sob o nº 284.932.069-20,

- 3. **EMERSON DE SÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1973, natural de Catuipe-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº **4.601.119-8 SSP/PR** e CPF. sob o nº **746.520.369-49**,
- KENNEDY MIGUEL DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1971, natural de Capanema-PR, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº 4.667.739-0 SSP/PR e CPF. sob o nº 725.884.979-34, únicos sócios da Empresa SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Brasil, s/nº, centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200510014 por despacho em sessão de 01/12/1983, ultima alteração 20034186000 por despacho em sessão de 15/01/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 2ª da Consolidação do Contrato Social, onde constava: A sociedade tem sua sede à Av. Brasil, s/nº, centro, Capanema -Pr, CEP 85.760-000.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 2ª da Consolidação do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O endereço da sociedade passa a ser Av. Brasil, nº 651, Centro, Capanema – PR, CEP 85.760-0000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Prefeitura: Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópla fiel
do original.
Capanema, 17 185 1204 principal de Capanema.
Capanema.
Capanema.

SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME. CNPJ: 77.754.174/0001-74

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIA

101 MARGING

E, por assim estarem justo instrumento em 3 (três) vias de igu	os e de acordados, assinam o presente de al teor e forma.
	Capanema-PR, 01 de dezembro de 2006.
Emerson de Sá	Enio de Sá
Sócio	Sócio Administrador
Maria Carmen de Sá	Kennedy Miguel de Sá
Sócia	Sócio



Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema,

DO PARANÁ

SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME.

CNPJ: 77.754.174/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIA

- 1. ENIO DE SÁ, brasileiro, casado sob o regime de Constitución Universal de Bens, natural de Santo Ângelo-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito a Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portador da Cédula de Identidade nº 408.485-3 SSP/PR e CPF. sob o nº 004.764.479-68,
- 2. MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4.267.284-0 SSP/PR e CPF. sob o nº 284.932.069-20.
- 3. EMERSON DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1973, natural de Catuipe-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº 4.601.119-8 SSP/PR e CPF. sob o nº 746.520.369-49,
- 4. KENNEDY MIGUEL DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1971, natural de Capanema-PR, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº 4.667.739-0 SSP/PR e CPF. sob o nº 725.884.979-34, únicos sócios da Empresa SÁ, FILHOS & CIA LTDA ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Brasil, nº 651, centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200510014 por déspacho em sessão de 01/12/1983, ultima alteração sob nº 20064574873 por despacho em sessão de 11/12/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ENIO DE SÁ vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 10.000 (dez mil) quotas totalmente integralizadas de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85.760-000, portadora do CPF 284.932.069-20 e RG 4.267.284-0 SSP/PR.

/CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA CARMEN DE SÁ	50	20.000	20.000,00
EMERSON DE SÁ	25	10.000	10.000,00
KENNEDY MIGUEL DE \$A	25	10.000	10.000,00
TOTAL \	100	40.000	40.000,00

Enio

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel de enginal

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

A REGION 103

SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME. CNPJ: 77.754.174/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOC

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sódios CARMEN DE SÁ e EMERSON DE SÁ, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não colidir com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de iqual teor e forma.

E, por assim estarem justos e de acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

0 de Abril de 2013.

Enio de Sá

Sócio administrador retirante

Ph 96

Kermedy Miguel de Sá

armen de 69

∕laria Carm∉n de Sá

Sócia Administradora

Sócio Prefeitura Municipal de Capanema

Emerson de Sá Sócio Administrador

Certifico que este documento é cópia fiel

do original. Capanema.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2013 SOB NÚMERO: 20131777459 Protocolo: 13/177745-9, DE 24/04/2013

a:41 2 0051001 4

FILHOS & CIA LTDA -ME

SEBASTIÃO MOTTA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SA, FILHOS & CIA LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0051001-4

CNPJ

77.754.174/0001-74

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

01/12/1983

Data de Inicie de Atividade

01/12/1983

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 651, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

40.000,00

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS , BORRACHARÍA E TRANSPORTES RODOVIARIOS INTERMUNICIPAL DE CARGAS EM GERAL

Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REALS)

Capital Integralizado: R\$

(QUARENTA MIL REAIS).

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

MARIA CARMEM DE SA 284.932.069-20

EMERSON DE SA

746.520.369-49 KENNEDY MIGUEL DE SA

725.884.979-34

Último Arquivamento

Data: 29/04/2013

Ato: ALTERAÇÃO

10.000,00 SOCIO

10.000,00 SOCIO

20.000,00 SOCIO

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

<u>Término do</u> <u>Administrador</u>

<u>Mandato</u>

Administrador XXXXXXXXX

Administrador

XXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Número: 20131777459

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXX

14/334086-7



CAPANEMA - PR, 24 de maio de 2014

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

E.F. Lucatelli

RG.: 3.463.294-4 / PR

?refeitura Municipai de ∪apanema

Dentifico que este documento é cópia fiel

do original. Capanema.

omprovante de l	lnscrição e	de Situação	Cadastral
-----------------	-------------	-------------	-----------

ontribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à REB a sua atualização cadastral.

100105



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

77.754.174/0001-74 MATRIZ	CADA	02/12/1983	
NOME EMPRESARIAL SA, FILHOS & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON *******	ME DE FANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 47.31-8-00 - Comércio varejis	ECONÔMICA PRINCIPAL sta de combustíveis para veícul	os automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAI 2-6-00 - Comércio varejis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - SOCIEDADE EMPRES	A JURÍDICA SARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO COMPLEMENTO 651	
	RO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/05/2014 às 09:18:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página







MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

074802014-88888174

lome: SA, FILHOS & CIA LTDA ;NPJ: 77.754.174/0001-74

lessalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser puradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a ontribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a scrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, referee exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por ei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Pro radoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PG-, VRFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;

redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade imitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;

- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

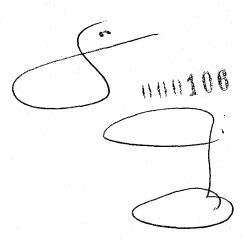
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Em. _a em 13/03/2014. Válida até 09/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

77754174/0001-74

Razão Social:

Sá, FILHOS E CIA LTDA

Endereço:

AV BRASIL S/Nº SAARA / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2014 a 11/06/2014

Certificação Número: 2014051303353883261352

Informação obtida em 23/05/2014, às 15:51:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



000107







CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SA, FILHOS & CIA LTDA CNPJ: 77.754.174/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n^2 3, de 02/05/2007. Emitida às 17:53:30-do dia 29/01/2014 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/07/2014.

Código de controle da certidão: 0709.260D.C241.6E06

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 11858320-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.754.174/0001-74

Nome: SA, FILHOS & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Esta Certidão tem validade até 20/09/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11858320-95

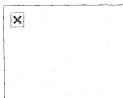
Emitida Eletronicamente via Internet 23/05/2014 - 15:42:17

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

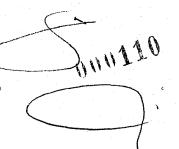








Município de Capanema SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE APÉ 21/06/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6891/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE542444C9AC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SA, FILHOS & CIA LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3522

77.754.174/0001-74

3350081541

930

ENDERECO

AV BRASIL, 651 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Comércio varejista de lubrificantes

Certidão emitida no dia Capanema, 22 de Abril de 2014. CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE542444C9AC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA № 1212 - CENTRO CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR DIRCE STEVENS FACCIO JURAMENTADOS VITOR HUGO PAGNO PATRICIA MICHELA THIESEN



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SA E FILHOS E CIA LTDA

CNPJ 77.754.174/0001-74, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

oder judiciário Julzo de Olicino de Comerca de Capanema - Estado do Parané Av. Pargol de Souza, 1212 Cartório do Corriador, Distribuidor, Partidor Depositário Público e Avaliador Judicial CMPJ 01.259.161/0009-67 Dirce Stevens Faccie - Titular

> Custas = R\$ 24,35Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

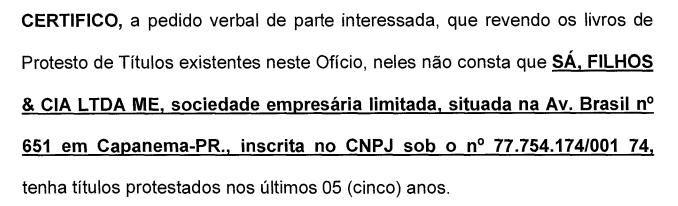
Tabelionato de Protesto de Titulos de Capanema - P $\mathbb R$

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: <u>protestocapanema@gmail.com</u> HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO



O referido é verdade dou fé.

Capanema, 26 de maio de 2014.

ESCREVENTE SUBSTITUTA

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

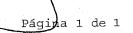
5gfmF.02xFY.4fLqL Controle:

3jJMM.4FN1

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br Color of the state of the state

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

111111112





PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO 1111111113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SA, FILHOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.754.174/0001-74 Certidão n°: 48313090/2014

Expedição: 23/05/2014,) às 15:58:18

Validade: 18/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SA, FILHOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.754.174/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sá Filhos & Cia Ltda

Avenida Brasil, 651, Centro Capanema-Paraná

CNPJ: 77.754.174/0001-74

I. E: 3350081541

000114

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema Pregão Presencial nº 022/2014

SÁ, FILHOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 77.754.174/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr EMERSON DE SÁ, portador do documento de identidade RG n° 4.601.119-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 746.520.369-49, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 23 de Maio de 2014.

Call and the state of the state

EMERSON DE SÁ RG/CPF: 4.601.119-8/ 746.520.369-49

Cargo: Sócio · Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA Adelar Miguel Pezzini

Agente delegedo designade

Selo Digital Nº hbDr6 gCega peOyP, Controle HObL LioZS

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconnecoports smelnancy 7.

6. Custas: R\$3,41 (VRC 24.3) e Selo: R\$0,52. Capanema PR, 28 de maio de 2014, a
14:11:27 heras.

Em Testo da Verdade.

Polydelacylyliquel Pezzini Agente Delagacio Designato 777754174 (00) 79

SA, FILHOS & CIA LIDA

An. Hurst, sin - Cosum refer non - Capanens



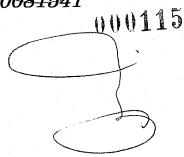


Sá Filhos & Cia Ltda

Avenida Brasil, 651, Centro Capanema-Paraná

CNPJ: 77.754.174/0001-74

I. E: 3350081541



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, **INCISO** CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema Pregão Presencial nº 022/2014

SÁ. FILHOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.754.174/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr EMERSON DE SÁ, portador do documento de identidade RG nº 4.601.119-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 746.520.369-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de

aprendiz.

Capanema PR, 23 de Maio de 2014.

777754174 000: 747

SA, FILHOS & CIA. LIDA

Av. Brash, sin - Centre

EMERSON DE SÁ

RG/CPF: 4.601.119-8/746.520.369-49

Cargo: Sócio · Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA Adelar Miguel Pezzini ema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@h eld Digital No wbDrf. gCBga quUyP, Controle: H44Lf.ioZS Corisulta esse selo em http://funarpen.com.br Reconheco fé. Custas: I (3) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 28 de 14:11:47 ho





Município de Capanema - 2014

Relatorio de Lances dos Fornecedores Pregão 22/2014

()()()112han

Objeto: REGISTRO OE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRE 100.000,00 Item: 0001 ÓLEO OIESEL S10 Marca: SAARA Quantidade: SA, FILHOS & CIA LTOA Vencedor Fornecedor 1605 Rodada Valor 2,60 Lance Inicial 2,60 Declinou Fornecedor 1890 ROSO & FILHOS LTDA Valor Rodada Lance Inicial 2,61 GABRIEL FELIPE CIPRIANI AMAURI HUBER ARLEI ADAIR BLADT RENNER Pregoeiro Membro ROSCI & VILHOS LITA DALIANI ROSO DE MOURA FILHOS & CIA LTDA VANDA FATIMA SIGNORI Membro EMERSON DE SÁ

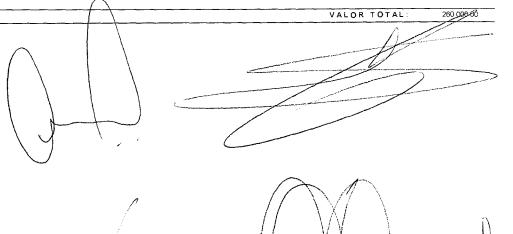


Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor Pregão 22/2014

000117

Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade Status	Marca	Preço l	Initário	Preço Total Sel
Fornecedor: 1605-5 SA FILHOS & CIALTDA	4.0	CNPJ: 77,754.174/0001-74	Telefone: (46) 3552 - 1533	Status: Habilitado		260.000,00
Lote 001 - Lote 001						260 000 00
001 38482 ÓLEO DIESEL S10	L	100.000,00 Habilitado	SAARA		2,60	260 000,00 *





ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO 118

LICITAÇÃO: 022 - Pregão

Aos vinte e nove dias de maio de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 022, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: ROSO & FILHOS LTDA e SA, FILHOS & CIA LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes EDSON LUIZ LAZARINI e EMERSON DE SÁ. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

SA, FILHO	S & CIA L	ΓDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S10	SAARA	L	100.000,00	2,60	260.000,00
TOTAL							260.000,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO

GILSON AMAURI HUBER

APOIO À LICITAÇÃO

ARLEI ADAIR BLADT REVINER

APOIO À LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICACAÇÃO

000119

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 022/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	1	ÓLEO DIESEL S10	SAARA	100.000,00	2 60

CAPANEMA, 04/06/2014

GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO



PORTARIA 5869/2014

000120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 022 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 022/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	1	ÓLEO DIESEL S10	SAARA	100.000,00	2,60

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 022/2014, R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 04 de junho de 2014

\PREFEITA MUNICIPAL

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2014 Pregão PrEsencial Nº 023/2014

Data da Assinatura: 05/06/2014

Municipio de Capanema-Pr Contratante

CONSTRUTORA CASAGRANDE L'TDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS, PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: RS 66.000,00(Sessenta e Seis Mil Reais)

Lingamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS 112/2014 Pregão Presencial Nº 023/2014

Data da Assmatura: 05/06/2014. Contratante

Contratada

Município de Capanenia-Pr M. BIGATON & CIA LIDA.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS, PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS URBANOS DE CAPANEMA - PRI

Valor total: Rs 126,300,00(Cento a Vinte a Seis Mili a Trezentos Reals).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipai



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2014

Data da Assinatura: 30/05/2014

Contratante: Municipio de Capanema-Pr.

ntalada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER L'IDA. 1701: AQUÍSIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

30CAL E QUE POSSUEM CAIAGAS EM ESTAGO DE NISCO E OSSINUTRIÇÃO, DDOSOS EM SITUAÇÃO DE DDENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE REISCO 3DCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES 34SIGAS DE ALIENMTAÇÃO, NO PUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Data Inicial de vigência 35/05/2014, data final de vigência 29/05/2015. Valor total: R5 41:920.00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Vinte Reais).

indamir Nana de Lara Denardio Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2014

Data da Assinatura: 30/05/2014

Contratante Municipio de Capanema-Pr KRAEMER & KRAEMER LTDA

Cojeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULHERABRIDADE ASTAMILIAS DE INABALITACIONES QUE ENCOMPIAN EN STUDAÇÃO DE VOLFRADELIDADE SCICAL É QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS STUAÇÃO DE DOBIÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE REISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIEMNTAÇÃO, NO HUNICÍPIO DE CAPAMENA - PR.

Data Inicial de vigência 30/05/2014, data final de vigência 29/05/2015 vaior total: RS 38.880,00 (Trinta e Dito Mil, Ditocentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefetta Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2014

Pregão № 021/2014

Data da Assinatura: 30/05/2014

Data de Assinatura: 30/19/2014
Contratante: Michicolo de Capanema-Pr.
Contratante: Michicolo de Capanema-Pr.
Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LIDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMMEM AS CESTAS BASICAS PASA DISTRIBUIÇÃ
AS SAMULIS DE TRAEALIACORES DUE SE PROCUTEMA EM 10/19/CAO - 10/14 - EN. 1/4
SOCIAL E QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO. LOCSOS 8 SOCIAL E QUE POSICIO CATANÇA DE ENTRO DE POSICIANO, E FAMILIA QUE SE ENCONTRAM E SITUAÇÃO DE REISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDAD BÁSICAS DE ALIEMATAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPAREMA - PR.

Data Inicial de vigência 30/05/2014, gata final de vigência 29/05/2015. Valor total: RS 44.820,00 (Quarenta e Quatro MI. Oitocentos e Vinto Reals:

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

**ORTARIA 565672*4

TERMA ES-MINI (MONT)

LICHALADO DE MOSCALIDADE Pregác

Considerando que o procedimento icitatatito ese; de activos com les in decedera el pregio m 20/2014 objeto AQUISIÇÃO DE MONTOS QUE COMPIGNA SE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUÇÃO AS FAMILIAS DE TRABACHADORES QUE SE ENCONTRAM MA STUDIAÇÃO DE VIDIAÇÃO DE POSOURE DE POSOURE CRIANÇAS DIA ESTADO DE RISCO E DESIGNIFICAÇÃO DOS SE US STUDIAÇÃO DO VIDIAÇÃO DE OBJETA POR ADORDES DUE SE ENCONTRAM MA SIGNAÇÃO DE OBJETA ADORDES DE SESTADOR DE POSOURE CRIANÇÃO DE DESCRIPTION DE POSOUR CRIANÇÃO DE DESCRIPTION DE POSOUR DE PO

Fornecedor	Lote	liem
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LIDA	h	1, 2, 6 e 10
KRAEMER & KRAEMER LTDA	ı	3 ? 8 11 e 15
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	ļ.	4,59e12
Valor total dos gastos com a Licitação niodalidade Pregát Nº 021/20	14. RS	125 320 0 0 (Centule Vinte a Cino

APANEMA in de mas de "E A

INDAMIR MARIA DE JARA DENARDIN



Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 022 - MODALIDADE - Pregão

Considerándo que o procedimento ficitaliono esta de acordo com las nº 8666/93 e suas aterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 322/2014 objeto REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA (ISO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR. Em comprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8 666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da lichação em apigrafe, apresentando o si vencedorres; pelo critério menor preço por item-IVENDEDDRES

Fornecedor	Lole	ltem	Produlo/Strviço	Marca	Quantidade	Preço
SA FILHOS & CIA LYDA			ÓLEC DIESEL 313	£عبرة.	1277.20	1.57
Valor total des gastos com a cicitar	áo n	ıodar	idace Pregic N° 022/2014 RS	260,000,00	(Luzentos e)85sen/a

Homologo a presente i citação

CAPANEMA, 04 de junho de 2014 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

PREFEITS MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5871/2014 LICITAÇÃO 323 - MODALIDADE - Pregão

Considerance que o procedimiento finalmo asal de condo com a filo 666890 e suas attenções esperamiente em seu arigo 45 immorga o Edata de condo com a filo 666890 e suas attenções esperamiente em seu arigo 45 immorga o Edata de Lovacida mocardadas Pregão nº 0709014 o para REGISTRO DE 986005 m.A.A. CONTRA A CAÇÃO DE EMPRESE 4.5.A.C. 5920 m.C.D.O. nº 4750 M.C. 1993 DE TRATOR DE ESTERAS PA CARREGADEIRA ESCA HOSE RA HORA-JOLA A CILVATIVA E ASSOLUANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIO DE VIAÇÃO, DIBRAS E SERVIÇOS UBBANCIS DE CAPANEMA. PR. Em cumprimiento ao disposar no anti 109, paragrafo 1 de Le 6 866 de 21 de junho de 1993 toma se público o resultado da Icalação em epigrafe, apresentando qis) vencedor(es) pelo critêno mentor prespono (etc.).

Fornecedor	Lole) lem	
M. BIGATON & CIALTDA	1	1, 2 e 3	
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	4	

n a Licitação modalidade Pregão Nº 023/2014. RS 152 300,00 (Cento e Noventa e Valor total dos gastos com Dois Mil e Trezentos Reais) Homologo a presente lictação

CAPANEMA, 05 de junho de 2014 LINDAMIR MARIA DE LARA GENARDIN

PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de 3 1 1 1 2 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2014

LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NU. LOTE GRENNO SOE O Mª SE, DA QUADRA Mª SE, DO SETOR MEL DA PLANATR GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR. COM ÁREA DE 61812 Mª. DESTINADO PARA 4 MISTALAÇÃO DA BIBLIDIFECA PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com o noso % co artigo 24 de 18. 3.656/93

Capacema-Pr. 23/05/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2014 Processo dispensa № 008/2014

Data de assinatore 3.500 Contratante:

Municipio de Caganema-Pr. Contresse 244 20

Cójeto: LOCAÇÃO DE INOVEL LOCALIZADO NO LOTE URBANO SOB O Nº 02, DA QUADRA Nº 26. DO SETOR N.E. DA PLANTA GRAD DA CREATE DE CARMENA - X. CON ARRA DE ESCULAR LOS TINCO RASA A L'ESTA ACEC DE BIBLICE ABOUT ASSISTAN

Data Ingral de vigência 29/05/2014, data final de vigência 28/05/2015. Valor total: RS 21,600,00 (Vinte e Um MA e Seiscentos Reais).

Lingame Marsa de Laca Departur Prefera Huntopa



Prefeitura Municipal de Capanema

CAPANEMA

PRIMITION OF PRIMITION OF THE PRIMITION

Information Compact specialis



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.733/2014

Altera o horário de funcionamento das repartições públicas municipais para Copa de Mundo.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeila de Municipio de Capanema. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no aril 123 indisdis VIII e XI da Lei Orgánica no Michielpio de Capanema

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais nos días em que a Seleção Brasileira tiver jogo será das 7h00min las 13h00min

Art. 2º - Ficam excluidas da alteração de horano da expediente a que se refere e art. 1º deste Decreto las Escolas Municipais, visto que possuem galendário

Art. $3^{\circ} + 0$ presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicacác revogadas as disposições em confranç

Gabinele da Prefeita do Municipio de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2014

> Lindamir Mana de Lara Denardio Prefeita Municipal

Vilson Jose Borowski Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE CAPANEMA-- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

000122

Aos quatro dias de junho de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 022/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SA, FILHOS & CIA LTDA, sediada na AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o n° 77.754.174/0001-74 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. EMERSON DE SÁ, portador do CPF n° .746.520.369-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	1.4 (4.4)		[화사 승규를 본 경기를 걸었다.	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S10	SAARA	L	100.000,00	2,60	260.000,00

260.000,00

1.2.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO</u>

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura

6



000123

<u>CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE</u> RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega do produto deverá ser feita nos limítrofes do Município de Capanema, preferencialmente em posto próprio da CONTRATADA, na sua bomba de combustível.
- 4.2. Obrigatoriamente o reabastecimento deverá ser feito pelos funcionários da CONTRATADA.
- 4.3. A empresa vencedora deverá começar a entregar o produto imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.4. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do produto, conforme as normas do(s) órgão(s) de fiscalização competente(s) que regulamenta(m) o fornecimento do objeto da licitação.
- 4.5.No momento do abastecimento, o motorista do veículo do Município (servidor público), deverá preencher um formulário, constando obrigatoriamente: a data do ato, a identificação do veículo a ser abastecido (placa, modelo, menção da Secretaria a qual pertence), a quilometragem atual do veículo, o nome legível do servidor público e a respectiva assinatura.
- 4.6. O formulário a que se refere o item anterior será fornecido pela CONTRATADA no exato momento do abastecimento, e deverá ser obrigatoriamente entregue pela CONTRATADA, juntamente com a Nota Fiscal do respectivo fornecimento, o qual será conferido para constatar a sua exatidão.
- 4.7. O preenchimento do formulário é obrigatório, sendo uma das condições de pagamento a sua apresentação ao setor de compras do Município.
 - 4.7.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item 4.5 acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.
- 4.8- A CONTRATADA deverá dispor de ponto para abastecimento no perímetro urbano do Município de Capanema PR, cujo fornecimento deverá estar a disposição da Administração Municipal 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias da semana, incluindo feriados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1.O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, <u>de forma parcelada</u>, <u>conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE</u>;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida mensalmente após o fornecimento dos produtos.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação empenho, ou entregues em mãos das Servidoras designadas para o Pagamento.





A RO



000124

- 5.3.1. Juntamente com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá encaminhar pelo endereço eletrônico acima e de forma física no setor de compras do Município o formulário a que se refere o item 24.5 e seguintes deste edital.
- 5.3.1.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item 24.5 acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados case a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- **5.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficara pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

 $\sqrt{}$







- 5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **5.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 5.19. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640		000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1340	08.001.26.782.26012-262	504
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃ DO CONTRATO

- 6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação. Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.
- 6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e.





000126

na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

- 6.3-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidoral Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 8.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;





11111127

- 8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- **8.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis. ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7- É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



000128

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 9.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- 9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666. de 1993. ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.2.1- Por razões de interesse público;
- 9.2.2 A pedido do fornecedor.
- 9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame:
 - 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo:
 - 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
 - 10.1.7. Fizer declaração falsa,
 - 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a pré∳ià defesa:

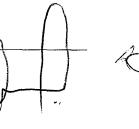






- I-Advertência por escrito;
- II- Multas:
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do produto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação:
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamento na Lei nº 9.784/99.
- 10.6 A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8 As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.







000130

- 10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1-Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1-O produto será recebido na forma do item 29 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1-O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 022/2014, o seu respectivo Termo de referência. e a proposta da empresa.
- 16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 022/2014.



40



11111131

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Municipio de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) EMERSON DE SÁ, qualificado preambularmente. representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 04/06/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

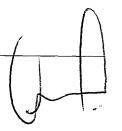
-Prefe**l**ta Municipal

ÉMERSON DE SÁ Representante Legal SA, FILHOS & CIA LTDA Detentora da Ata

Testemunhas:

NOME Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri H CPF: 55/5.119.969-04



O TEXONIE EN CARTA EN

Migneipio de Plangli-Praça São Francisco de Assis, 1583 85 750-000 - Planalto - Paraná

ENTRATO DE CONTRA (O Nº 087-2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

DATA DA ASSINA ILIRA, na de umbo de 2014 CONTRATANTE, Municipio de Planalto

CONTRATADA: Construiora Vale do Capanema Ltda.

ODJETO. Contratação de empresa visando a capela mortuária, em alvenaria, com area de 100,00m². Comunidade de São Valério, Municipio de Planaho (lote nº 04 do eduat de heitaçãos.

VALOR TOTAL: RS 99.957,33 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reas e frinta e fres centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO 120 (cento e vinte) dias PRAZO DE VIGENCIA 129 (cento e vinte) días.

> MARLOS FERNANDO KEHN Preferio Municipal

HOMOLOGAÇÃO E A TO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

(5) MUNICIPIO DE PLANALEO, com base na Uni Federal 8,000,98, interessados que realizou obertura de documentos e propostas de proços nos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços edind. IONLADA, DE, PREÇOS, Nº, 001-2014, de acordo com o abaixo

ente estada (ONLADA DE PREÇOS 8º 001/2014 de acosto com o obosco do (ED): Contratação de supresa croando a execução de abra pertinente a 60 (quanto) (ED): Contratação de supresa croando a execução de abra pertinente a 60 (quanto) (ED): Contratação de supresa croando a execução de abra pertinente a Contrata Nico. 1810. Contratação de supresa estando a exempo de abra pertitionte a 60 (quintra) capidas mortinares, as cartas estantadas nos Daritiros de Branti Grande, Centra Nicos, sugunda haratina e São Valere, deste Mantepa de Planallo Planallo Planallo (1914). Esta de la contrata Maler badistario e Contrato e de Brantio VALOR (1914). Esta de la contrata de la carta Grande. Municipo de Planallo VALOR (1914). Esta 1931, 25 quienta e nove and, notocultos e quintre sous e emiquentos e dinos contra ou l'impresa. Africancial Maler Indistant e contrato de l'impresa. Constitution Valor de do Vajanema Lida LOTE (6) e Commissione de Nagrado Fondin, Almierpio de Planallo VALOR (1917A), RS 99.980,43 quivente e more ind. novecentos reus e quancias e des centros es.

tris centrovos Empresa, Construtora Vale do Capanemo Lido. LCTE (14) - Construtora Vale do Capanemo Lido. VALOR TOTAL, RS 99.957.33 proventa e nove mil. novecentos e emquento e sete

MARLON FERNANDO KUHN Preteito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº (83J/2014

19 MUNICIPIO DE PLANALTO, dom base no art. 34, maiso II da Lei 8.666-93, e suas alterações posteriores, dispunsa de licitação a despesa abaixo especificada.

ETO: Aquisição de sacos para coleta de lixo, destinado a Secretaria de Saúde. e Município de Planalto.

EMPRESA: José Luis P. F. Materiais para Construção. QUANTIDADE: 1.500 (mil e quinhentos) VALOR, RS 7,500,00 (sete mil e quinhentes reais). DATA: 04 de junho de 2014

> MAREON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA \$50350014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666:93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada

OBJETO: Aquisição de contentores para acondicionamento temporal de resíduos destinado a Secretaria de Meio Ambiente, deste Município de Planalto

EMPRESA: Conteb Brasil Contercio de Coletores de Residuos Ltda.

(MANTIDADE: 16 (dezesseis)

VALOR: RS 6 560,00 (seix mil e quinhentos a sessenta reais).

DATA: 05 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN Preteito Municipal



Prefeitura :Municipal de Capanema

TERRID ADITIVE AC ORGAN OF 744/2013 (or cont.)

CONSTRUCTOR OF CONTROL OF CAPAREMA PARAMA OF CAPAREMA OF CAPAREMA PARAMA OF CAPAREMA OF CAPAREMA PARAMA OF CAPAREMA OF CAPAREMA PARAMA OF CAP

Public just with preciousneth joint count and form in the search property part of the season of the public part of the public p

CLÁUSULA PRIMEIRA — Capaterine cuntrato, transion principi (1717-1712), plopter pri Edit portação, Mosaldide Comitico (1905), 1013 p.m. por parte, cueda secondaria, principi (2016), COR ESTO, DE URIGINACO PARA DISTRIBUÇIO, POR ANALISTA CHIEFE (1906), ALADIANO, DA MARILLORA DE ERISTRIA (1906) principi (1916) por Capatrica (1916), por comitico (

נוימו	Descrica	io do produic	Pserviço		1	Marca do produio	Unidade de medico	Cloantide de	unitado	Preço lou	Ä
,	KIT DE L	HAR CIRIAL	SCOLAR	COMPOST	O DELAS	PARAG	KII	40.00	47 '0	1 904 K	
		PES PECAS				SPERMIT				1	
	CONFEC	CONADAS I	M MAL HA	DE POUN	165088	1		5			
	FIG. 35 F	57- POLIES	TER 33%	ASCOSE	NOS	i .		1		1	
	Therial	" HTL - ofc!	Decided to	1. Ca. V	L 36 15						
	ps. 0000	CITE DUMP	Consider	OF LISTAN	antica.						
		S. ROBEN									
	attaur.	- UMSES	Marie Land	134. 15 .	48.0						
		CHESTLY F									
	Inc. Sec.	CHAPADO	OS KIDS IS	VERAGES	51 R			1			
	PETCA	NDS TAMAI	NAUS 4 6	8 15 12	HERVIG	i		ł			
		S QUANTIA				1		1		:	
		IOSER-DO			CRETARIA	i		1		i	
		AL DE EOU				1		Į.		1	
	Lucianie	Ar 22 600			-	lance of the second				Fact 1	

CLAUSULA SEGUNDA. As agrees transites do Contrato desgrático nos director Termo, permanecem mattenadas

E, uni assis l'estaren appaiato , priman in presente eni si, i diasti via insi qual en le Punca i a presentà da sparecontità abbasis.

Capaniema 15, 95/7014

MUNICIPIO DE CAPANENA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

JAURETE FRUBERGER ME JAURETE FREIBERGER



Prefeitura Municipal de Capanema

FORMO ADETO SU TOGRAFO E MEZ DIA granda de por las lo MALCAS, DE LA AREM putro rado á empresa SINOJA (UCLAME LA VARES - HI

Peto presente instrumento particular que firmo de um lago, Municipio de Capanema, cum sede no cidade de Capanema, Estado do Parané, inscrita no fadastro flocomo, de Pessas Annalos (1992) sob o in 175, 977, 160/0601-60, respet alc representada pela Prefetta Houriscopt atabies assimado convariante esogiana PREFETURA, sobriba a LINDAMEN MARKA DE LIARA DENARDIM, ascrita no CRE/PE sob o 990.154, 189-53, etabas ascinado, pravante despriago CONIGA/TATE; cil. de untro lado e inempresa SINDIA LUCIANE TRANESE, NE, pessase juncio de oriesta crimado. As BRASIU, 329 - CEP -35/26000 - BAIRKO, CENTRO, sociata no CNP/ cob en 91.941, 941/0901 de, noste a opo ser un espresaminado egal, SINDA I COCIENTE (APARESE PO 6.0.1-16.675 PO 6.0.1

CLÁUSULA PRIMEIRA - Comarme contras firmado em 17/04/2014, objeto do Edido de locação reguliade Convaça nº 13/2014, onte as pares sensa laboridadade, pare convariação, por Expresação de Sparicidos (San Alboridade), pare notarização, pares pares audiemo de Cardos no Fanda de Expresação de Sparicidos (San Alboridade) em Anterior para audiemo de Cardos no Fanda de Expresação da San Socieda San Alberha Antecidade (Sen Es Cardos San Es de Cardos San Alberha Rei. Devido a necessádore de Fanasación cos paricidos o preso de presente contraio na extinsión cos paricidos os preso de presente contrato na extinsión cos paricidos os preso de presente contrato na extinsión cos paricidos os preso de presente contrato na extinsión cos paricidos os preso de presente contrator na extinsión cos paricidos os preso de presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais dáusules no contrato originario, não atritiçõeas por este

El der kultine gefahren bis steden filmene im pliks ande inn 7 filmsten i aller i klader till ikkel i klalik a Verketige das besteh untres disteret

Capanema 16/95/2014

MUNICIPIO SE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

SINDIA LUCIAGE TAVASES - RE SINDIA LUCIARE TAVARES

restemunnas:



Prefeitura Municipal de Capanema

NOM:

2 º TERMO ADTELO SE CONTRATA DE 105/20 - QUE ENTRE celebram de un lado o MUNICÍPIO DE CAPANERS - FARANA e de outro ado si engresa CAW BURERACA: E BRITAGEM DE PEDAS TIDA: PE

Pero Diregarte, institutidades Sautovidos que inspira a distante de la caballación d

CLÁUSULA PRÍMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/05-2013, objeto do Edital di licitação, medalidade Convite n.º 02/1/2013, notre as partes acrima identificades, para AQUISICÉZ DE PEDAR BRITA PO ESPARA USO DA SECRETARIO EVIÇÃO, CARRAS ESENVIÇOS UBERANOS NO MUNICÍPIO DE CARABIENA PE Devido a necessadade, o pravi de ingênica do present contrato es calentado para maio 25 duois mesos.

CLÁUSULA SEGUNDA As demá i Daussias no verdrate enginano, mán ou gligas por est formo, permanecem materadas.

poli aksent estatent apastadas follollar in presento on (d. [deek]) labis el geombio le tro lor senta dos texterrornas abando

Capanema (/2/06/2014)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIP MARIA DE LARA DENARDIK

MAY, MINERACAC É BRITAGEM DE «EC» A : 11.4 - 612 SILVERIO ANTONIO DE ROSA

(ESTEMUNHAS

ROME



Prefeitura Municipal de Capanema

2 16470 4811. Ci so 19ti atri ni 106 00.3, nue 19t 4 oceasium de um lado o MuthICPIC DE CAPATRIA - PARANA o 1 outro tado a empresa DAGOSTIN o 114 1704

Pelo presente instrumento particular que firma de um rado. Município de Capanema, com sede ne cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Capastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNP) sob u w 75,572,760/0001-60, nesse ato representada pela Praieta Municipal adaixo assinado doravante designada PREFEITURA, sennora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN inscrita no CPF/MF soble 990.254.189-53 abaixo assinado, poravante designado CCMTRAFAMTE. + de TO THIS DOCUMENT SOO OF SOUTH APPEAR BOARD SHARING CONFIDENCE OF A THIRD THE THIRD THE STATE OF partos sujetas as nomas da Jel 3 666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decembro e lo Sitos Conviça (° 227, 2013) inediante as secunites o socialités.

CLAUSULA PRIMETRA Dombrie contato inmado en 33 % 2023 (seek de 50%) - kotação. Modalados Conste nº 022/2013, entre as partes etimo den Acalen des Constanção de Empresa Especializada Para a Confecção de Montalas (PARFICIA) Para a SECRETARIAS E ROMBINSTRAÇÃO SOBRE, AÇÃO SODRA EQUIÇAÇA, DELINESTRAÇÃO ESPECIA PARA DESPONSE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PODICIARIOS I CONSELHO NOSELAS Device a necessidade in prazo de vigência do presente contrata los activado para lab $s \propto \infty$ (DCIS: meses

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais dausulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem matteradas

E, por assim escarem ajustados firmam o presente em 02 (quas) vias de igual teo- e forma na

Caganema 07/09/2014

MUNICIPIO DE CAPAMENA

DAGRST N. S. 114 - 1124 8,44 \$10 kg; 5 cs (0)

LINGSOFF MARIA DE LARA "ENAR DE

TESTEMUNHAS



Prefeitura Municipal de Capanema

Z.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 203/2013, que entre si odervam de um teos o Moufficipio De Carangra. Paranta e ne outre aon a Empresa IOSE STADEMIR KUNRATH - ME

Pelo presente distrumento participar que limita de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, discrito de Capasser Macional de Ressea Furbica (CMP) sobre di 15,000 (Minimoto AC) produci ac Field interprete instruments parts for ger time are still rate. They see that is all the controllers is a controllers and the controllers are the controllers and the controllers are the controllers and the controllers are represented their interprete that particlers are seen as the controllers are represented the controllers are the controllers and the controllers are the controllers

nessi atribulines, reprisenta de luga. Cos el cumbrillo, militar el 11 de 1655 filorial assinado, doravante designana CONTRATACA, estando as partes sujetas as nombres da cel 8 666/93 e suas alterações subsequentes, apustam o presente Contrato, em decomêntia de Edital Tomada de preços pri 907/2013, mediante as seguintos tidusças o condições

CLAUSULA PRIMEIRA: Contrato finnedo: en (2/18/2011) abete de Ruiso de holaspe. Mobalidado Conado de creços no (107.2013), more el parter acima dereficiales, pues CONTRATAÇÃO DE ENPRESA ESPECIALIZADO, PRAC PAUMENTAÇÃO DE ENPRESA ESPECIALIZADO, PRAC PAUMENTAÇÃO DE ENPRESA ESPECIALIZADO PRACA ESPECIALIZADO UMA ÁREA DE 14/314/30 Nº comporte miembres descritor anex. (1) / conforme especificado va formulario padronacelo de proposta (anexo 06, fice provogado) pieza de execução do Contrato nº 201/2013 para mais 02 (dois) meses contrato a partir de deta de termino do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: 44 Jenseis Labosador aci ansiato originado, ele el república de leste Ferror, permanecem ina teradas

 $E_{\rm pot}$ atom expressions does noticent, undestigate of (2) was, (3) -or ignating of two talls present and determines above.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANENA LINDAMIR MARIA DE JARA DENARDIN

OSE BLADENIK KUNRASH ME JOSE IN ADEMIE KLINKATH

RGPE JPE



Prefeitura Municipal de Capanema

/EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS :08/2014 Pregão Presencial Nº 072/2014

Date to Assirted Transport of the

CT CONTROL OF THE CON

web - 1 (at - 1) St. 100 b - Only 1 is a Strongertz Alic Page

Englator National para is come. Right-come interaction

PUBLICACÕES LEGAIS

MEDIE ()

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhorfa)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeila Mun Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sºa., que nas datas a seguir rola Nes de Recurene Federais en Municipio de Caranoma, confo

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 9703-9	29.08.14	210,141,82
L.C. 87-96 - LEI KANDIR - 283141-4	03.09.14	9,028,08
FUNDO ESPECIAL - 12254-8	01.09.14	18.787,63
S.U.S. – ATENÇÃO BASIÇA EM SAUDE – 624008-3.	02.09.14	32,448,00
• •	02.09,14	33.390.00
·	02.09.14	10,420,00
S.U.S - F N S - BLVGS - 624012-1	02.09.14	3,892,28
F.N.D.E - SALARIO EDUCAÇÃO - 10485-5	02.09.14	39.823,89
F.N.D.E - TRANSPORTE ESCOLAR - 10582-1	02.09.14	4.192.75
	02.09,14	10.683,86
	02.09.14	598.96
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA- 191442		6.832,87
	27,08.14	24,802,23
	29.08.14	23,229,44
	02.09.14	3.032,22
	03.09.14	14,082,11
F, N. D.EMERENDA ESCOLAR - 21453-1	02.09.14	5.740,00
	02.09.14	510,00
	02.09.14	8.706,00
	02.09.14	950,00
	02.09.14	4,600,00
PMC DEP, NAC, PROD, MINERAL 25301-4	01.09.14	417,25

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO № 188/2014 Convite Nº 037/2014

Data da Assinatura: 04/09/2014.

Municipio de Cananema-Pr.

Contratada: Municipio de Capatema-Y-V.
Contratada: MUCEMITAL MULICRI INDUSTRIA E COMERCIO LTOA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA
DE SAÚDE, QUE SERÁ LOCALIZADA NO LOTE 03 DA QUADRA N° 11, DISTRITO DE SÃO
LUIZ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 24,39 M², EM ATENDIMENTO À PROPOSTA N°
USIS7931000113004 - SISMOR. FUNDO NACIONAL DE SAÚDE;
Data Inicial de vigência Q/95/2014, data final de vigência 03/03/2015.

Valor total: R\$ 78.989,34 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e

Lindamir Maria de Lara Denardio



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5924/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 040 - MODALIDADE - Preção

onsiderando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8866/93 e suas alteraçõe especialmente en seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 040/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL PARA UTRIZAÇÃO EM PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 043/2013 - SEAB. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.686, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) venoscor(es) pelo critério menor preço por item;

varucasum mietuzikOVSKQ – ME 1 1 1 1 Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 040/2014, R\$ 37.128,00 (Trinta e Sete Mil, Centro e Vinte e Oito Reals).

Homologo a presente licitação CAPANEMA, 03 de setembro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5925/2014

PORTARIA 50252074

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: EATO ADUIDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 033 - MODALIDADE- Convise

Considerando que o procedimento licitaldirá está de acordo com lei 1º 5668/93 a suas alterações, especialmente em seu artipe 43, homologo o Edita de Licitação modalidade Convita nº 038/2014 e Aguido, objeto: AdJUSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS NO SISTEMA HIDPÁULICO DO ROLO COMPACTADOR CS 533E, CATERPILLAR, ANO 2008, Nº 08 DA FROTA MUNICIPAL Em camprimento so desposito na crit flog, parágrafo 1 de Lei a.886, de 21 de junto de 1933, toma-se público o tesuitado de licitação em epigrafo, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor

preço por loie;		
CONTROL CONTROL CONTROL	All the second	
PARANA EQUIPAMENTOS S A	1	\neg
J. M. GONCALVES & CIA LTDA - ME	2	\neg
Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite N	P 038/2014, R\$ 17.037,23 (Dezesse)	te Mil
e Trinta e Sete Reals e Vinte e Três Centavos).		
Hem de ann animale federal		

CAPANEMA, 03 de sedembro de 2014 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5928/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRID LICITAÇÃO: 037 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8866/93 e suas atterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 037/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADENIA DE SAÚDE, QUE SERÁ LOCALIZADA NO LOTE 03 DA QUADRA Nº 11, DISTRITO DE SÃO LUIZ, EM CAPANEMA - PR. COM ÁREA DE 24,39 M², EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 09157831000113004 - SISMOB - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torne-se público o resultado da licitação

em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo citério menor preço por item; MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LIDA Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 037/2014. R\$ 78.989.34 (Selenta e Oito

PREFEITA MUNICIPAL

Homologo a presente licitação, CAPANEMA, 04 de selembro de 2014 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN



Prefeitura Municipal de Capanema

Mil Novecentos e Otlenta e Nove Reals a Trinta a Quatro Centavos)



Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0222014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLSO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PE Permanece inalterado o preço homologado em 04 de Juaho de 2014.

> Gabriel Felioc Cipriani Pregoviro



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanena - Estado do Paranó Av. Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA · PR Permanecem inalterados os demais preços homologados em 30 de Agosto de 2013.

> Gabriel Pelipe Cipriani Prepoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 045/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por l'IEM.

Objeto: AOUISICÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL TIPO VAN PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014, TERMO DE ADESÃO AO APSUS, MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr. 05 de Setembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5798/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 191,000.00.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Municipio de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais). conforme classificação funcional programatica abaixo:

órgião; 03.00 **- assessorias** Unidade; 08.01 **- assessoria jurídica** Atvidade: 04.092.04022-021 - atvidades da assessoria jurídica CONTA/ELEMENTO: 0200 - 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORGAS: 06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO URINADE: 03.0 - IDEPARTAMENTO DE RECURSOS BUMANOS ATIVIDADE: 04.122.04022-024 - ATIVID DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS CONTA/ELEMENTO: 05 ID - 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 5.000.00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

URIDADE: 07 03 - DEPARTAMENTO DE BUUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365, 12022-118 - EDUCAÇÃO BRANTIL
CONTA/ELEMENTO: 0990 - 31.90, 11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONSTIT - EX CORRENTE VALOR: R\$ 45,000,00 (recurso por excesso de arrecadação) CONTA/ELEMENTO: 0940 - 31,90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONSTIT - EX CORRENTE VALOR: R\$ 3.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

órgão: 08.00 – secretaria de viação, obras e serviços urbanos OKANO: 19,00 - DECEMBRADO DE VIAÇÃO, DERAS - SERVIÇOS ESPAÇOS UNBARADO SENDADO: SENDADO DE PARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPAÇOS ESPAÇOS ATIVIDADE: 15,452,15012-154 - ATIVIDADES DO DEFO DE SERV URBANOS CONTA/ELEMENTO: 1410 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS OKDINARIOS LÍVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 10.000.00 (recurso por excesso de arrecadação) ÓRGÃO: 06.00-SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE BAUDE
ATIVIDADE: 10.301.1.0012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTA/ELEMENTO: 1660 - 3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: RE S.000.00 (recurs) por cresso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 1720 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE VALOR: RS 40.000;00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-083 - PROGRAMA AGENTES COMUNIT DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1840 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL

F DE RECURSO: 303 - SAUDE 15% - EX CORRENTE VALOR: RS 15.000,00 (recurso por cancelamento)

órgão: 09.00-secretaria de saúde UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATVIDADE: 10.302.10012-093 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL CONTAJELEMBINO: 1940 – 3990.39.00.00 – OUT SERV TERC - P. JURÍDICA F DE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% - EX CORRENTE VALOR: R\$ 51.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: IS CO-SECRETARIA DE PLANKIAMENTO E PROJETOS

UMINAT: 13:00-28:12 AND PLANESTREET DE PROJETOS
ATIVIDADE: 13:10-28:24 AND PROJETOS
ATIVIDADE: 04:121.04:022-022 - ATIV DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTA/ELEMENTO: 3010 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
F DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: RS 12.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

> TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 191,000.00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de

órgão: 09.00-secretaria de saúde

OMGADU 19:00-BSCHSTARIA DE SAUDE MITHADE: 10.301.10012-031 - ATTYDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTA/ELEMENTO: 1640 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL P DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE

Excesso Arrecadação Fonte 000-RECETTA 1113.05.00.00.00 Excesso Arrecadação Fonte 103-RECETTA 1722.01.01.00.00 37,000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Municipio de Capanema. Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2014.

Marii Lucca ecretária de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

CAPANEMA 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

134

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REFERENTE A ALTERAÇÃO DE PREÇO DE COMBUSTIVEL

PREGAO 22/2014

DIESEL S-10 AUMENTO DE 7% VALOR R\$ 2,60 PARA R\$ 2,78

PREGAO 32/2014
GASOLINA COMUM AUMENTO DE 4%
VALOR R\$ 3,07\PARA 3,19

S A FILHOS E CIA LTDA EMERSON DE SA

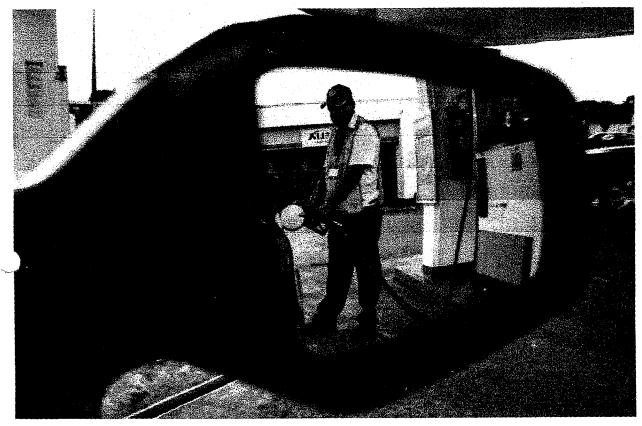


Economia



AGRONEGÓCIO EMPREENDER PÓS E CARREIRA TECNOLOGIA IMÓVEIS AUTOMÓVEIS COLUNISTAS MAIS

Marcelo Andrade/Gazeta do Povo.



O último aumento nos preços dos combustíveis dado pela Petrobras entrou em vigor no dia 30 de novembro de 2013, quando a gasolina foi reajustada em 4% e o óleo diesel em 8%

COMBUSTÍVEIS

Petrobras reajusta gasolina em 3% e diesel em 5%

Novos preços valem a partir desta sexta-feira (7)

06/11/2014 | 19:29 | ESTADÃO CONTEÚDO E FOLHAPRESS

Tweetar 2

Comentários

A Petrobras divulgou na noite desta quinta-feira (6) o reajuste no preço de venda da gasoli diesel em 5% nas refinarias. O aumento passou a valer a partir da 0h desta sexta-feira (7).

Veja também

Petrobras recebe avei de Guido Mentega para respuestar chimolastinati. Resijusta de gasolina val fazer com que inflação neto uné tatir de meta estadual ICMS.

Segundo o comunicado, os preços diesel, sobre os quais incide o reaju incluem os tributos federais Cide e I

Interatividade: foi abastecer hoje e já viu preços mais altos nos postos? Participe pelas rec

O anúncio do reajuste era esperado com expectativa desde terça-feira (4), quando foi divu decidiu liberar a Petrobras para reajustar os valores dos combustíveis.

Na ocasião, a presidente da Petrobras, Maria das Graças Foster, fez uma apresentação a administração da estatal, em Brasília, em que mostrava projeções com o percentual de 8% esperado era que o aumento para a gasolina ficasse em 5%.

O último aumento nos preços dos combustíveis dado pela Petrobras entrou em vigor no di de 2013, quando a gasolina foi reajustada em 4% e o óleo diesel em 8%.

Impacto na inflação

O reajuste nos preços dos combustíveis deve ter um impacto de 0,15 ponto porcentual na medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2014, conforme c economista Étore Sanchez, da LCA Consultores.

Segundo ele, o aumento de 3% para a gasolina e de 5% no diesel já poderá ser absorvido novembro. "Isso, adotando a hipótese de que o reajuste na refinaria poderá ser repassado onsumidores", afirmou.

"Só uma alta corroborou nossa expectativa, que foi o do diesel", completou, destacando que 5% nos preços da gasolina.

Com o reajuste, o economista da LCA revisou para cima a projeção para o IPCA fechado o expectativa é que o índice termine o ano acima do teto da meta de 6,50%, devendo ficar e anterior, antes do aumento dos combustíveis, era de 6,45%.

Aumento negociado

Pelo estatuto da Petrobras, a decisão pelo reajuste dos combustíveis é da diretoria-execut liderada pela presidente Maria das Graças Foster.

Na prática, porém, o aumento é negociado junto ao governo, uma vez que a concessão tra inflacionários, e depois a proposta é apresentada aos conselheiros. A União controla a Pet condição, nomeia sete dos dez conselheiros.

Como depende do aval do governo, a Petrobras não reajusta imediatamente os combustív oscilações do mercado internacional.

Nos últimos quatro anos, as perdas para a Petrobras com a política de não reajuste imedia são calculadas em R\$ 60 bilhões, segundo a corretora Gradual.

Preços

Neste ano, os combustíveis permaneceram a maior parte do tempo com preço abaixo da cinternacional, chegando, em alguns casos, a uma defasagem de 20%.

Com a queda no preço mundial do petróleo, da faixa de US\$ 100 para US\$ 85 o barril, no diária da Petrobras praticamente deixou de existir.

Até a semana passada, último dado disponível, a gasolina estava 1% mais cara no Brasil c Já o diesel, tinha defasagem de 4,5%.

Apesar da menor defasagem, analistas dizem que o reajuste é necessário para recompor perdas de caixa dos últimos anos.

Direto ao assunto

Câmbio - Bolsas - Indices - Controle suas finanças - Fundos - Imóve

IOL economia

<u>ÚLTIMAS</u>

COTAÇÕES

FINANÇAS PESSOAIS

EMPREENDEDORISMO

EMPREGOS E CARREIRA

Bolsas

+0,89% 53.104,97 pts <u>Câmbio</u>

Dólar com 0,0% R\$ 2,561

250 arg ,43% R\$ 0,301

Euro -0,11% R\$ 3,18

DIRETO DA BOLSA

12h19 Lucro da Estácio sobe 54,1% no 3º trimestre, a R\$ 133 milhões

etrobras

Petrobras aumenta preço da gasolina e em 5%

Do UOL, em São Paulo 06/11/201419h16 > Atualizada 06/11/201419h26

Compartilhe





696



A Petrobras anunciou aumento de 3% no preço da gasolina e de 5% no diesel nas refinarias. O aumento entra em vigor a partir da 0h de sexta-feir Nas bombas, diretamente para o consumidor, o reajuste pode ser outro.

A diretoria da estatal vinha pressionando (http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2014/05/12/petrobras-guer-alta-do-combustível-este-ano-a

Em geral, a Petrobras compra combustíveis no exterior e revende-os no Brasil por um preço mais baixo, controlado pelo governo, sócio majoritário mas essa diferença afeta as contas da estatal (http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2014/08/08/prejuizo-com-precos-controlados-sobe-55 Apenas nas últimas semanas, com a forte queda no preço do petróleo no mercado internacional, a estatal passou a importar e vender o combustív (http://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2014/10/14/gasolina-vendida-pela-petrobras-fica-mais-cara-que-no-exterior-diz-banco.htm).

Ainda assim, o ministro da Fazenda, Guido Mantega, tinha dito que a gasolina poderia subir (http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2014/1 precos.htm) no Brasil. Nos últimos meses, o ministro afirmou repetidas vezes (http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2014/10/02/a-3-dias-d um reajuste de preco deveria acontecer neste ano

Último reaiuste foi em novembro do ano passado

O último ajuste de preço dos combustíveis (http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2013/11/30/petrobras-aumenta-preco-da-gasolina-em-4 Petrobras anunciou aumento medio de 4% na gasolina e de 8% no diesel, nas refinarias.

Na época, especialistas calcularam que a alta da gasolina ao consumidor final seria de cerca de 3%.

Metodologia para reajuste dos combustíveis foi proposta há um ano

Em outubro do ano passado, a Petrobras tinha pedido ao seu Conselho de Administração uma nova política de preços, que previa reajustes auto (http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2013/10/28/petrobras-guer-reajustes-automaticos-e-periodicos-no-preco-dos-cumbustiveis.htm), confu

A fórmula desagradou a presidente Dilma Rousseff porque poderia aumentar a inflação e criar um mecanismo indesejável de indexação (aumento indexação foi um dos problemas para o país controlar a hiperinflação que existia até os anos 1990.



1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços 109/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 -BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SÁ, CPF:746.520.369-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 022/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 04/06/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 022/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Conforme oficio protocolado sob o nº 65045, em 10/11/2014, o valor do litro do Diesel S-10 fica reajustado para R\$ 2,78.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

<-NOME CPF: CPF:

NOME:

Gilson Amauri Huber RG 3.351.513-8

SA, FILHOS & CIA LTDA

EMERSON DE SÁ

CPF 555.119.969-04

Prefeirura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, I080-Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr. 13 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 240/2014

Data da Assinatura: 12/11/2014.

Data da Assnatura: 12/11/2014.

Ontralante: Municipio de Capanema-Pr.
Contralada: RADIO CAPANEMA LTDA - ME.
Dipito: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇĂD DE RĂQIO AM E FM, COM
VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE.

Valor total: RS 156.000,00 [Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5974/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERIMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: OS8 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento lisitalistiro esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8668/03 e suas altirações, especialmente me sua rigor 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão "OS802014, óblico: REGISTRO DE PREÇOS PRAC AOVITRATAÇÃO DE RÁDIO AM FEM. COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR. PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE NTERIESSE DA COMUNDADE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma se público o resultado da licitação em epligrafe, a presentando ols venocederes have feitife omenor resta post loite.

CAPANEMA LTDA - ME

rotal dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 058/2014, R\$ 156,000,00 (Cento e lanta e Seis Mil Reais). Cinquenta e Seis Mil Reais). Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 12 de novembro de 2014 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 048/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torta público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 048/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE MANICURE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 06I/2014 SEDS/FIA - AFAI

Abertura das propostas: 09:00 horas do día 24 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-Cananema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr. 13 de Novembro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERNO ADITIVO a Ata de Registro de Precos nº 109/2014, que entre si celebram de um lado a MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARAMA a de outro lado a tempresa SA, Filhdos COATRO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sode na cidade de Capanema, Estado do Paranó, Inscrita no Cadantro Nacional de Pessoa Judidela (CNIP) sob n nº 7.89/27.60/0001-60, neste aor representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravonte designada PREFEITURA, senhora LINDAME, MARIA DE LARADIN, inscrita no CHPMF sob o 900/254.189-53 ablaixo assinado, Joravante designado COMPRATANTE, e de outro lato a empresa SA, PILIDE SEA BERRO CENTRA DE LARADIN, inscrita no CHPMF sob o 900/254.189-53 ablaixo assinado, Joravante designado COMPRATANTE, e de outro lato a empresa SA, PILIDE SEA BERRO CENTRA DE LA COMPRATA DE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 04/06/2014, objeto do Edital de licitozido, Modalidade Pregão n.º D22/2014, entre as partes adima identificados, porm REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLED DIESES.-510 PARA USO EN TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Conforme afótico proteodado são o nº 65045, am 10/11/2014, o valor do litro do Diesei S-10 fica reajustado para R\$ 2,78.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

SA, FILHOS & CIA LTDA EMERSON DE SÁ

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO Ata de Registro de Preços nº 165/2014, que entra si celebram de um lado o MUNICÍPIO OE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Municipio de Capanema, com sode na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Peseda Juridiac (ENPI) sob o nº 7.53-72.766/0001-80, neste ato representada pela Persenta Municipal abbino assinado, doravane designada PREFEITURIA. senhora L'INDAMIR MARTIA DE LARADA, incerita no CEPHME sob o 990-254.189-53 abbino MARTIA DE LARADA DEMARDIAN, incerita no CEPHME sob o 990-254.189-53 abbino MARTIA DE LARADA DEMARDIAN, incerita no CEPHME sob o 990-254.189-53 abbino MARTIA DE LARADA DEMARDA (1907), incerita no CEPHME sob o 990-254.189-53 abbino MARTIA DE LARADA (1907), incerita no CEPTME sob o 1907-254.194.0001-74, ensete ato por expresentante legal, EMERSON DE SÁ, CEPT-746.520.369-49 ao dim assimado, doravante designada COMITATADA, estado as partes sujetas as normas de Lei 8.666/93 e suas edispinada COMITATADA, estado as portes sujetas as normas de Lei 8.666/93 e suas edispinada COMITATADA, estado as portes sujetas as normas de Lei 8.666/93 e suas edispinada COMITATADA, estado as portes sujetas as normas de Lei 8.666/93 e suas edispinada COMITATADA, estado as portes sujetas as normas de Lei 8.666/93 e suas edispinada COMITATADA, estado as portes sujetas as normas de Lei 8.666/93 e suas edispinada COMITATADA, estado as portes sujetas as normas de Lei 8.666/93 e suas edispinada comitata as normas de considerada de Edital Pesigla nº 924/2014, mediante as seguintes cliusous es condições.

CLÁUSULA PRIMETRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 23/07/2014, objeto do Edital de licitação, Medalidade Pregão n.º 032/2014, entre as partes acima forma de la conforma de

CLÁUSULA 5EGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas po este Termo, permanecem inalteradas,

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em D2 (duas) vias de iguai teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARGIN

SA, FILHOS & CIA LTDA EMERSON DE SÁ

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 249/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento partitivilar que firma de um lado, Município de Capanema, com sode na cidade de Capanema, Estado do Paraná, Inscrita no Cadastro Nadonal de Pessoa Jurídica (CND) sob o n° 75.97.266/0001-60, neste ato representado pela Presentado Presentado

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de liotação, Modalidede Pregio n.º 064/2013, antre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAS DESCARTÁVEES, EREGENTES, EQUIDAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USD NO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚGE DE CAPARIMA - PR. Devidó à nacessidade da finalização da entrega dos produtos, o presenta contrato fica reflovado para mais 93 (trás) meses,

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por esta Termo, permanerem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na prosença das testemunhas abaixo.

Capanema 10/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:



Edicão 1215

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 250/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANENA - PARANÁ e de outro lado a empresa C.R. TEDARDI & CJA, LTDA. - EPP

e de outro Jado a empresa C.R. TEDARDÍ & CIA. LTDA. - EPP Peio presente instrumento particular que firma de um Itado, Município de Capanerma, com sede na cidade de Capanerma, Estado do Paraná, inscrita no Codestro Nacional de Pessos Jurídica (CHP) solo nº 75:972./60/0001-60, neste aot representada pela Prefeita MARIÁ DE LARA DEMARDIM, Inscrita no CEPF/MF solo 0:902.54.189-53 abaixo assinado, doravante designado CDNTRATANTE, e de outro Itado a empresa C.R. FEDARDÍ & CLA. LTDA. - EPP, pessoa Jurídica de direito privado, AV MAUÁ, 2007 SL-03, D-21, 9-04 - CEP: 87050020 - BAJRRO: VILA OPERARIA , inscrita no CMP) solo o fina 51,333.297/0001 87, neste ado por seu representante legal, CAILOS REMATI TEDARDÍ COPPER SUBSTA AS DORMAS DE SUBSTANCIA DE SUBSTANCIA DE SUBSTANCIA DE PROPERTI PER SUBSTANCIA AS DORMAS DE SUBSTANCIA DE SUBSTANCIA DE SUBSTANCIA DE PRESENCIA DE SUBSTANCIA DE SUBSTANCIA DE PRESENCIA DE SUBSTANCIA DE SUBSTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modelidade Pregão n.º 054/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISICÃO DO MATERIAIS DESCATAVEES, REGERENES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPAREMA - P.P. DEVIGÓ à necesidade da Trajitação da entrega dos produtos, o presente contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em D2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Свралета 10/11/2D14

MUNICÍPIO DE CAPANEMA I INDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

C.R. TEDARDI & CIA, LTDA. - EPP CARLOS RENATO TEDARDI

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME:



Prefeitura Municipal de Capanema

2.º YERMO ADITIVO no Contrato nº 251/2D13, que entre si celebram de um lado o MUNICÍDIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outo lado a empreso GDONTOMEOI - PRDDUTOS ODDNTDLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelio presente instrumente particular pue firma de um iado, Município de Capanema, com seda na cidade de Capanema, Estado do Perand, inscrite no Cadastro Nadonal de Pesso Judicia. (CNP) sob o n° 75.97.27.66/001-60, neste ate representeda pela Perfeita Nunicipal abbixo assinado, doravente designada PREFEITURA, Senhora LINDAME MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPFMF sob o 90.92.54.189-53 abbixo assinado, doravente designado CONTRATAVITE e de outro lado a empresa DONOTOMED - PRODUTOS DONOTIOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALV 01 - CEP. 18501275 - 6AIROS INDUSTRIAL, inscrita no CAPP sob o nº 06.149.440/0010-10, neste ato o per urpresentante legal, RONANO ANTONIO POSSATO CIPT-150, 017.609-97 ao fim assinado, doravante designada CONTRATAD, estado as partes sylvieta sa normas di E. 8.66/93 e suas alfendes subsecuentes, Juliazam o presente Contrato, em decomência de latela Peptala Perfectos subsecuentes, Juliazam o presente Contrato, em decomência de latela Peptala Perfectos subsecuentes, Juliazam o presente Contrato, em decomência de latela Peptala Perfectos subsecuentes, Juliazam o presente Contrato, em decomência de Sequintes de disuales e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitorio, Modalidade Pregilo n.º 064/2013, entre as portos acima identificadas, para AQUISICÁD De MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REGERITES, GOUPAMENTOS E DEVISOR PRODUTOS PARA LISO NO LABORATORIO DE AMALESE CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de finalização da entraga dos produtos, o presente contrato fica resurvado para máis 90 (três) maseas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As démais cióusulas do contrato odginário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas ahaixo.

Capanema 10/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA DDONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 252/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e o entro i ado a empresa QUIMICIAB COMERCIO E e MPORTÁCAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LIDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Municipo de Capamena, com sede na didade de Capamena, Estado do paraná, inscrita no Cadestro Nacional de Pesca Jurídica (CNPI) sob o n. 78,927.66/0001-66, neces ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, sentrora LINDAMIR MARTA DE LARADIN, inscrita no CFPMF sob o 99,0254.189-53 ablexo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa QUIMICLAS COMERCIO E INDEVIRGADO EN CONTRATANTE, e de outro lado a empresa QUIMICLAS COMERCIO E INDEVIRGADO EN CONTRATA DE PRODUCTOS DE LABORATRORIO (LTIRA CEPP, presso jurídica designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa QUIMICLAS COMERCIO EN CONTRATA CONTRATA DE PRODUCTOS DE LABORATRORIO CONTRATA DE SUBSEMBRO PRODUCTOS DE LABORATRORIO CONTRATA DE SUBSEMBRO PRODUCTOS DE LABORATRORIO CONTRATA DE SUBSEMBRO PRODUCTOS DE LABORATRORIO CONTRATA DE PRODUCTOS DE LABORATRORIO CONTRATA DE SUBSEMBRO PRODUCTOS DE LABORATRORIO CONTRATA DE SUBSEMBRO PRODUCTOS DE LABORATRORIO CONTRATA DE SUBSEMBRO PRODUCTOS DE LABORATRORIO CONTRATA DE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCATÁVEJS, REACENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRAD NUMICIPAL DE SAÚDE DE CAMPAINA - PR. DEVIDI à DEMAIS DE CENTRAD DE CONTRADOR DE CO

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por esta Tarmo, parmanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 10/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LAB. LTDA - EPP LINDAMIR MARIA DE LARA DENAROIN ADEMAR SANORINI

TESTEMUNHAS:



PORTARIA 5989/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 066 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o prosedimento ficialión esta de acordo as com leis nº 10.520/02 e 8566/93 e suas alterações, especialmente em seu arigio 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregião nº 066/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPARANTOS SODIOS, CENÇÃOS PARA CALIFOR DE CARAMENTA DE En emprimento as disposado no ad 100 neciderals de la 18.56 de CALIFOR DE CARAMENTA DE En emprimento as disposado no ad 100 neciderals de la 18.56 de CARAMENTA DE LOS ENERGIOS DE CARAMENTA DE LA EMPRISA DEL EMPRISA DE LA EMPRISA DE LA EMPRISA DE LA EMPRISA DEL EMPRISA DE LA EMPRISA DE LA EMPRISA DE LA EMPRISA DE LA EMPRISA DEL EMPRISA DE LA EMPRISA DEL EMPRISA DE LA EMPRISA D SAUDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, paragrafo 1 da Lei 8.656, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da ticitação em epigrale, apresentando o(s) 21 De julino de 1990, inmanos puesos os concedencias pelo critério menor preço par fole;
Fornepedon:

Lote:

M. P. F. DE FIGUEREDO - ME

Valor total dos gaslos com a Licitação modalidade Pregão Nº 066/2014, RS 49.893,30 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Très Reais e Trinta Centavos). Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 03 de dezembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO: 049 - MODÁLIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatión esta de acordo com lei nº 8669/3 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 049/2014 e Adjudico, objeto: ACUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA CONSUMO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrato 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. toma-se público o resultado da licitação em epigrale, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menos

preço por îtem;		
Fornecedor 1 and 1	llem	
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1, 4, 5, 8, 11, 12 e 13	
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	2, 3, 6, 7, 9 e 10	
Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 04	9/2014, R\$ 18.874.60 (Dezoito Mil.	

Oitocentos e Selenia e Quatro Reais e Sessenia Centavos). Homologo a presente licitação.

GAPANEMA, 04 de dezembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema – Estado do Paraxá Av. Parigot de Souza. 1080- Capanema - Paraná - Centro EPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022014 RECUSTRO DE PREÇOS PARA ÂQUISIÇÃO DE ÓLEO DÚSSEE S-10 PARA ÚSO EM TODAS BRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. mece inalterado o preço reajustado em 11 de Novembro de 2014.

> Gabriel Felipe Cipriani Pregociro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capatema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos tennos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Obieto: AOUISICÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2/2013, quebebram de um tado e MUNICÍPIO DE CAPANEMA e de ootro tado a empresa ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firms de um idea (MUNICIDID DE CAPANEMA, inscrite no Cadestro Nacional de Pesesoa Juridica (CAPA) sob on *7.5.972.750/JUUI-10, neste a cir representada pela Pirdeta Municipal abaixa assinado, coravente designada preferentada, sobramo LINDAMÍ RAMALO DE LAND CORRODO (SANDAMÍNA). DE LAND CORRODO (SANDAMÍNA) CORRODO (SANDAMÍNA) CORRODO (SANDAMÍNA). DE CARA DE DE

CLÁUSULA PRIMETRA - Conferme contrato tirmado em UJ/12/UI.3, objeto de Edital de incração, Madelladde tregão n.º 004/2013, entre as partes aoma identificaciós, porte adjusticação de materiantis Doucha Americantis Doucha (1988) de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata del la contrata de la c

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais dáusulas do contrato originário, não atingidas po-este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estareni ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testeniumas abaixe.

Capanema U2/12/2014.

MUNICIPIO DE CAPINEMA - PR UDUNTOMEDI - PROD. ODONT, E HOSPIT. LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANIMARI TEREZINHA GOIMARAES

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:



Prefeitura Municipal de Capanema

e die outra land a empresa ADELAR GERLACH & CÍA L'IDA - NE.

Pein presente instrumente particurar que limma du um lade, Municipio de Councima, con sede ma diada de ci-paniema, Esteno da Parasa, inscrita no Codestro Nacional de Pesses Juriotica (CNP) sel o nº 73-59-27-756/0001-60, neste ato representation per la companie de pesses per la companie de pesses per la companie de pessos de la companie del la companie de la

E, per assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presence das testemunhas abaixo.

Cananema 01/17/2014.

MUNICIPID DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME ADELAR GERLACH

TESTEMUNHAS:

NOME:



Prefeitura Municipal de Capanema

2.º Jermo Aditivo ao Cantrato nº 2/0/2013, que entre si celebram ue um sode e MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de eutro lado a empresa ODUNTOMEDI - PRODUTOS DODNITOLOGICOS E HOSPITALARES LIDA.

CLÁUSULA PRIMEIAA - Cunterme contrato limitato em 03/12/2013, objeto do Editat de licitação, indealidade impão na 605/2013, entre as partes acima (dentificadas, para bustando de la companio de la companio de la companio de la companio de DENTÁNIOS DOS INSTOS DE SADOLE DI MUNICIPIO DE CANADERÍA POR DENTÁNIOS DOS INSTOS DE SADOLE DI MUNICIPIO DE CANADERÍA POR perorogade o paza de execução do Contrato na 72/0/2013 para máis U3 (frês) meser a parte da dato de termine de contrato, devedo a necessidade da finalização da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA: no demaio diáusitas do contrato eriginarie, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

 $E_{\rm e}$ per assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
HOSPITALARES L'IDA
LOYCI (BRZIELLY JANUARIO)

TESTEMUNHAS:

NUME: CPF:

NOME:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 071/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Cananema-Pr. 05 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregneiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Abertura das propostas: 17:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS 252/2014 Pregão Presencial Nº 065/2014

Data da Assinatura: D2/12/2014.

Contratada:

Município de Capanema-Pr. FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

CONTINUADO LIVA-DOJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS, ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: RS 4B.000.54 (Quarenta e Oito Mil Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 253/2014 Pregão Presencial Nº 066/2014

Oata da Assinatura: 03/12/2014.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada; M. P. F. OE FÍGUEREDO - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PERTECENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA · PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Valor total: Rs 49.893,30 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO REAJUSTE DE PRECOS

CONFORME REAJUSTE DOS COMBUSTIVEIS PELA PETROBRAS DE GASOLINA COMUM E DIESEL S-10 FICA ALTERRADO OS PREÇOS

PREGAO 22/2014 DIESEL S-10 FICA REAJUSTADO PARA R\$ 2,95 4 302,11

PREGAO 032/2014 Gasolina comum fica reajustado para R\$ 3,35 54.012.954

CAPANEMA 05\DE FEVEREIRO DE 2015

S A FIHOS E CIALTDA **EMERSON DE SA**

PARANÁ

paraná

- · curitiba e região
- · campos gerais e sul
- · norte e noroeste
- · oeste e sudoeste
- · rio grande do sul
- santa catarina

voltar

19/01/2015 22h40 - Atualizado em 19/01/2015 22h51

Alta de impostos de combustível será repassada a refinarias, diz Petrobras

Governo anunciou aumento de impostos para gasolina e diesel.

Petrobras informou que o valor será embutido em seu preço de venda.

Do G1, em São Paulo

Facebook
Twitter
Google+

Pinterest



(Foto: Reprodução/ TV TEM)

Preço da gasolina irá subir

A Petrobras informou na noite desta segunda-feira (19) que o preço líquido para a empresa na venda de combustíveis ficará inalterado, após o anúncio do Ministro da Fazenda, Joaquim Levy, sobre o aumento do PIS, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) sobre a gasolina e o diesel.

Isso significa que a Petrobras irá acrescer o valor desses dois impostos nas vendas das refinarias para as distribuidoras. O aumento do preço nas bombas para o consumidor depende de determinação dos postos.

http://g1.globo.com/economia/seu-dinheiro/noticia/2015/01/alta-de-impostos-de-combus... 5/2/2015

11/1/142



111/143

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 109/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SÁ, CPF:746.520.369-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 022/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 04/06/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 022/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Conforme ofício protocolado sob o nº 65570, em 06/02/2015, o valor do litro do Diesel S-10 fica reajustado para R\$ 2,95.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

NOME: GABRIEL F. CIPRIANI CPF: RG 10.844,410.0

CPF 094.726.089-56

Gilson Amauri Huber

SA, FILHOS & CIA LTDA

EMERSON DE SÁ

RG 3.351.513-8 CPF 555,119.969-04

NOME:

CPF:

O TENOINIDE EN ENICADIEZA



Município de Capanema - PR

Setor de Carpanetria — T.N.

Setor de Licitações.

2.º Terma Aditivo ae Consince nº 122/2014, que êntre si
celebram de um Bado e MUNICÍPIO DE CAPANEMA —
PARANÀ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER.
NDUSTRIA C COMERCIO LTOA.

CLÁUSULA SEGUNDA: As nemais cláusulas de contrate ariginário, não atingidas por este Térmo, permanecem inalteradas.

 $F_{\rm f}$ par assim estarem ejustados firmam o presente em D2 (duas) vías da igual teor a forma na presença das testaniunites abaixo.

Capanema 17/02/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA GENAROIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA IVO ANTÔNIO MULLER

'EMUNHAS



Município de Capanema - PR

Setur de Licitações

2.º rermo Aditivo a Ata de Registro de Pracos
4,199/2014, que catre si calebrana de um Indo o MUNICIL
DE CAPANEMA - PARANA e de outro Isdo a empresa :
FILHOS S CIA I YDA.

Polio presente Instrumento particular que l'Imma de um lado, Municipio de Capamenta, com sade na cidade de Capamenta, Estado du Parania, inscritar na Cadestra Nacional de Poseca Juridea (EMP) seb o m. 75.972.690001-60, nasce ato regressivativa ped mentre de la compania del compania de la compania del la compania del compania de la compania del compania de la compania de la compania de la compania de la compania del compan

CLÁISULA FILMEITA. CERTORNO ALS de Registro de Proces firmada em 04/06/2014, objeto de Saña Bichardis. Proficiado Pregistro de Proces firmada em 04/06/2014, objeto de Carlo de Carlo

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas per este Tomio, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente ent 82 (duas) vias de igual teor e forme na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINGAMIR MARIA DE LARA DENARGIN

SA, FILHOS & CIA LÍDA EMERSON DE SÁ

TESTEMUNHAS:

CPF:

NOME CPF:



Município de Capanema - PR

Setur de Licitações

Termo Aditivo a Ata de Registro de Precos no 17711-4, nuo entre di celebram de um lado o MUNICIDIO CAPANEMA - PARANA e de outro lado a empresa SA, IOS & CIA I TIDA.

PRINGS & CIA TTM.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lodo, Municipio de Capameira, cum sede nu cidade de Capameira, Estadu do Daraná, Inscrita no Cadasta Nacional da Pescoa Junicia (CRPJ) sob o nº 75,072.780/0001-06, nosa de seu manacional da Pescoa Junicia (CRPJ) sob o nº 75,072.780/0001-06.0001-06.0001-07.0001-0

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conformé Ata de Registro do Precos Irmada em 23/07/2014, objeto de Edital de licitação, Modelfidade Pregão n.º 03/2/2014, estre as partes admisidenticaces, poro REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICÃO UC GASOLINA COMUM, NÃO PORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÁBLICA DE CAPARIMA - PR. Conforme dicide portecidades deb o nº 6570, em 06/02/2015, o vetor do litro de gosciliae comum fice reajudado para R\$ 3,35.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas pe este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estaram ajustados firmam o presenta 4m 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

SA, FILHOS & CIA LTDA EMERSON DE SÀ

TESTEMUNITAS:

NÚME: CPF:

NOME CPF:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.º Termo Adikivo ao Contrato nº 121/2012, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PARANA e de outro lado a empresa COOPERATIVA HABITACAO DE CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Instrito no Cadastro National de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-50, neste a lor epresentada pela Prefeta Hunicipal abaixe assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR NARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/IFF sob o nº 900.254.189-53 abaixe assinado, doravante designada CUNTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA HABITIACAD DE CAPANEMA, CONTRATANTE, a uso unitado a empresa COOPERATIVA FABRITACAD DE LEMPAREMA, persoa juridica de direito privado, situada a R. TAMOIOS, SN. CEP. 85780000 - BAIRRO: CHYRO, Inscrita no CNPI sob a nº 02.002.868/0001-56, neste ato por seu perpresentante legaj, ECSON LUIZ DRESSER, P. (PC;SBI.154.969-04 ao film assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/39 e susa aiterações subsequênters, ajvistama presente Contrata, em decorrência do Editai Tomada de preços nº 008/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMETRA - Conforme contrato firmado em 19/06/2012, objeta do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 008/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DE ÉMOSE SEPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIGORICA COM PEDASA ERREGURAES NA MA KIO GRANDE DO SILI, RIA TURPA, TRAVESSA DA E DS NO PERIMETRO UBBANO DO MUNICIPIO DE CAPAMENA EM ATENDIMENTO AO SICONY Nº 26818/2011 E CONTRATO DE PREPASSE Nº 76495/2011 - PROCESSO 0370737-17-MINISTERIO DAS CIOADES/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulairo padronizado de proposta (anexo 05). Devido à netessidade da finalização da obra, o prazo de vigência do presente contrato fica renovado para mals 05 (cinco) meses. CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/06/2012 objeto do Edita

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN COOPERATIVA HABITACAD DE CAPANEMA FOSON LUIZ DRESSLER

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015 Tomada de preços Nº 002/2015

Data da Assinatura: 13/D2/2015

DIATO DA ASSINIAUTO: 13/02/2015.

OCENTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPAREMA P.R.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE CONTRUTORA E ENGENHARIA LITDA - ME.

ODISCO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM

BARRAÇÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, LOCALIZADO NA CHÁCARA 11, SETOR

S.E., CAPANEMA - PR. TOTALIZANDO UMA ÁRRA DE 450,00 M², EM ATENDIMENTO

AO CONVEÑIO 1478904/2013, PROCESSO N° 2500.100143/2013-54 - MOIC.

Data Inicial de vigência 13/02/2015, data final de vigência 12/08/2015. Valor total: R\$ 239.450,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Setor de Licitações

FORTÁRIA N°60382015

TERMO OE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 102º - MODALIDADE - Temada de prepos

Considerando que o procedimente ficilatério esta de acordo com lei nº 868693 e suas
aliciações, especialmente em seu uritipe 43, homologo o Edital de Licitação modalidade

Tomada de prepos nº 002/2015 e A654060, object: COTHRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE LIM BARRAÇÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO,
LOCALIZADO NA CHÂCARA 11, SETOR S.E., CAPAMEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁFEA
DE 450,000 M°. EM ATENDIMENTO AO CONVENTO 4785040/2013, PROCESSO N°.
SEQUI 001492/2015 54 - MDIC. Em uneprimento ad deposer to no artical partical da Lei
8,066, de 21 de jumbo de 1993, noma-se público o resultado da licitação em epigrale,
apresentado (5) vencedores) beo citifero menor penos global;
Prestador.

FACH NELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME 1

Valor Itala dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços N°. 002/2015, PS
239,450.00 (Ouzentics e Tima e Nove Mit, Oustrocentos e Criqüenta Reals).

Homologo a presente ficilação.

CAPANEMA, 13 de (evereira de 2015)

CAPANEMA, 13 de levereiro de 2015. LINOAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015.

AQUISIÇÃO DE UMA AUTOCLAVE PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 13/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015 Processo dispensa Nº 003/2015

Data da Assinatura: 13/02/2015

Município de Capanema-Pr. CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.

Ohiem: AOUESICAD DE UMA AUTOCLAVE PARA U50 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data Inical de vigência 13/02/2015, data final de vigência 12/03/2015. Valor total: R\$ 16.967,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



Manicipio de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigoi de Souza, 1081 - Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 OBJETO RECUSTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SENVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS, VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES. Permanecem inclierados of durais precos homologados con 13 de Maio de 2014.

> Cabriel Felipe Cipriaci Pregreiro



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Cacanema - Estado do Paranis Av. Parigol de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RBF: PRBGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 OBJETO: RECISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSONO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL OO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de Agusto de 2014.

Gabriel Folipe Cipriani



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema – Estado do Paraná Av. Parigot és Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PRBGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE CUPRESSÃO DICITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRARALHUS REALIZADOS PELA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Portaneosm inalterados os preços homologados em 19 de Agosto do 2014.

> Cabriel Felipe Ciprian Pregueiro



OTTOMOSTAL Edicasi 1230:

BUCAGÓES



Prefeitura Municipal de Capanema

Municipo de Capanerna - Estada do Paraná eient de Souez, 1980- Capanena - Paraná - Centro Municipo de Espinicita - Espada de Patrada

An Parisa de Segue, 1986. Compunen - Princis - Centro.

POULITAÇÃO TRADESTRAL REF. PRESTAO PRESENTALA Nº TRADOM 4

ODISTORICISTRADO DE PRECOSE RATIO A QUEISÇÃO DE COLO DIESEA 2-10 PARA USO EM TODAS

AS SICIENTARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PERTARECE INSTRALA QUERA ORDANISTRAÇÃO PÚBLICA EM MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PERTARECE INSTRALA QUERA DESENDA CONTRALA DE COLO DE CAPANEMA - PR.

PERTARECE INSTRALA QUERA DESENDA CONTRALA DE COLO DE CAPANEMA - PR.

Guistiel Felipe Cipriani Pregnetto



Prefeitura Municipal de Capanema



Mantelple de Caparnessa — Betarlo do Paranta

Mantelple de Caparnessa — Betarlo do Paranta

PERLO (CATRO, 1998) C. Unpocore: Paranta Cecarro, 1998 (CATRO, 1998) C. UNIMONE DE PRESENCIAL DE PROPERENCIAL DE P

Gabriel Felipe Ciprioni Proceeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Município de Capanena — Estado de Parunh
Av. Prinçot de Suna. 1199. Coponena — Paranh - Centro.

PUBLICAÇÃO PRIMESTRAL, REF. PRECAD PRESENCIAL Nº GOZOUTA

DEJETORECISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
REFORMAS, ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA
ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecom inalierados
os preços homologodos cun UZ de Decembro de 2014.

Gabriel Felip - Ciprian

Decembro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipio de Copaneam - Estado do Parmin
Av. Paripot de Souza, 1989 - Capaneam - Parmá - Cauto.

PUBLICAÇÃO TRIMESTAL RES: PREGADO PRESENDALA IN 0862014

DEISTORREGISTRO DE PECAS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTRESA

PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS. E PRAR PERSIAÇÃO DE SERVIÇOS

PARA AANTERNÇÃO DES EQUITAMENTOS OBONTOLÓCICOS PERTECENTES A

SECRETARIA DE SAÚDE DE CATANEMA - PR. Perunarecem inalterados os preços

homologados em 10 de Dezembro de 2011.

Gabriel Pelipe Cipriani

Pregociro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº274/2014, que entre si celebram de um iado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANA e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LIDA.

Peto presente instrumento particular que firma de um talo, MINICÍPIO OE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, noste ato representado pel Prefeito Municipal abbixo assimado, derawante designada PREPETIURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.258.189-53 abbixo essimado, derawante desgonada CONTRATANTE, e de cutro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CRILIDO, 1772 TERREO - CEP: 85760000 - BARRIO: SÃO CRISTOVÃO, Inscrita no CNP) sob nº 08.338.542/0001-60, neste ato por seu representame legal, ADILSDN o nº 08.339.542/0001-60, neste ato por seu representame legal, ADILSDN CHICOSKI, CPF:804-40.7790-94 ao fin assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeletas as normas da tei 8.666/93 e suas alterações subsegelentes, ajustam a presente ata de Registro de Preços, en decorrência do Edital Pregão nº D72/2014, mediante as seguintes cidusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/1/2/014, objeto do Edital de Lichação, Modalidade Pregão n.º 072/2014, entre as partes acima Identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL OD MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS OA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEATIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesei, Rs 0,20, conforme oficio protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato onginário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo,

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADILSON CHICOSKI

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº275/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANA e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO OE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessos Jurídica (CNPJ) sob o n° 59.77.260/001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA OE LARA DENAROIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDENCIA, 2343 CEP. 8576000 - 6AIRROS SÃO CRISTOVIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN, CPF.007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATAOA, estando as partes suigletas as normas da Lei 8.666/39 s esuas alterações subsequientes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes ciáusulas e condições. Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO OE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 072/2014, entre as partes adma identificadas, para RECISTAO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, RS 0,20, conforme oficio protocolado sob o nº 65702.

CIÁUSULA SEGUNDA: As demais clausulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LETICIA TREVISAN LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº276/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VLACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPI) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designade REPEFETURA, senhora LINDAMIR MARIA O ELARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAD IGONAC. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRD, inscrita no CNPI sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legar. SIDIACEL SARULLIL, CPF:1027-8.037-97-09 a firm assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Preção R.º 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRÃO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. ATÉ ÁS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NOLCEARIZADAS, fica asocidio no valor do litro do Diesel, RS 0,20, conforme oficio protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor rma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO IGUACU LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SIDICIPE SARIOUT

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Sctor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº277/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA — PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO OE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNP3) sob o n° CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CMP)] sob o nº 75.977.760/0801-60, necte ato representada pela Prefexa Municipal abaixo assinado, doravnate designada PREFETTURA, senhora LINDAMIR MARIA OE LARA DENABOIN, Inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMDIOS, 235 - CEP: 85750000 - BAIRRO. SANTO EXPEDITO, inscrita no CNP) sob o nº 60.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE, CPF: 284,934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sugletas as normas da Lei 8.666/39 s eusas alterações subsedientes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 072/2014, entre as partes acima identificadas, para ReGISTARO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido Ro valor do litro do Oiesel, RS 0,20, conforme officio protocalado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

El nor assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAD SENTINELA LTOA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELISFU BUDKE

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Termo Aditivo à Ata de Registro de no 278/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARAMÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO OE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica (CIPI) sob o nº 75.972.760/00D1-60, neste ato representada pela Prefeita Municípial abaixo assinado, doravante designavante designavan

CLÁUSULA PRIMERA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS FARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRADA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDATED A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, RS 0.20, conforme officio protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originario, não atingidas Termo, perma

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presenca das testemunhas abaixo.

Capanema 02/D3/2015.

MUNICÍPID DE CAPANEMA - PR — ZECATUR TRANS. COL. DE PASSAGE LTDA LINDAMIR MARÍA DE LARA DENARDIN — ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:

Edição 1244 O TEVO VIDEGO



Prefeitura Municipal de Capanema

Municipio de Caparema - Estado do Paraná Av. Parigai de Souza, 1000- Capanerau - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRUMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 OBJETO-RECISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLBO DIESEL SÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanece inaliezado oprego reajustado em 12 de Ferereiro de 2016.

> Cabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigutale Sozza, 1090- Capanerra - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 OBJETO REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS. PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Perrianecem inalterados os preços fromologados em 05 de

> Gabriel Felipe Cipriani Pregneiro



Jun 10 de 2014.

Prefeitura Municipal de Capanema



Municipio de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PBEGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 JECISTRO DE PREPOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Petnanecem inalieradis os preços homologados err. 10 de Jambo da 9014

> Gabriel Felipe Cipnani Pregoeno



Prefeitura Municipal de Capanema



Municipio de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capaneras - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 OBJETO: RECISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE IJGPEZA PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUNTO AOS PROGRAMAS IGD, ROLSA RAMÍLIA, SERVIÇOS DE CONVINÊNCIA E FORTALECHNENTO DE VINCULOS - SCIPVE PAIV. Permanecem inalteracos os preços homelogados em 11 de Junho de 2014.

> Gabriel Felipe Cipriani Prezoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema — Estado do Paraciá Ay, Parigot de Seuza, 1080 — Capanema — Paraná — Compo PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MUNISTRAR ADLAS DE ARTESANATO, MÚSICA, PINTURA EM TELA E DANCA PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO AO CAPS I: INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CRATROS DE AT. PSICOSSOCIAL (PH, Permanecem inalterados os preços homologados em 11 de Setembro de 2014.

Gabriel Felipa Cipriani Progresire



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 OBJETO:REGISTRO DE PRECOS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE EXCENTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMILIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DORNÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMETANEAMENTE ENFRETARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Permanerom inalterados os preços homologados em 08 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Ciptiani Pregoziro



Municipio de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Caraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSFORTE DE PACIENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 09 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani Pregocino



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações Município de Copanema - Estado do Parana

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os pregos homologadas em 09 de Dezembro de 2014.

> Gabriel Felipe Cipriani Pregoziro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANA e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPI) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Preferita Municipal abaixo assinado, deravante designada PREFETURIAR, senhora LIMDAMIR MARÍA DE LIRAD DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990, 254, 189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LIDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRUNO ZUTTIDN, nº 3859 - CEP. 88770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPI, sob on nº 75.889.31770001-24.8 eta por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO, CPF:024.905.349-71 ao fimassimado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujetas as normas da cil 3.666(93 e subas alterações subsequêntes, juissam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 010/2014, mediante as seguintes clausulas econdições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/06/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 010/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTERUZÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRAÇÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-PABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERNEABILIZAÇÕES, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCDS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÂNIAS ED ED PREVENÇÃO DE INCÉMDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS COMFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. TOTALIZANO UMA ÁREA DE 450,15 PM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNID 19.23.2013.070 - SEDU/PAM II, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formular por para de vicilencia de Contrator o 085/2014 para mais 06 (Sec) messe devido à rago de vicilencia de Contrator o 085/2014 para mais 06 (Sec) messe devido à prazo de vigência do Contrato nº 085/2014 para mais 06 (seis) meses devido à necessidade da conclusão da obra e seu posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abalvo.

Capanema 11/06/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 028/2015

O MUNICÍPIO DL CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitalório, nos termos a seguir:

Mndalidade: Pregan Presencial nº 028/2015 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto, AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FEIRA NOVO, DESTINADO A PISCICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 054/2014-814466/2014-MPA, PROCESSO Nº 00350.001708/2014-11.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Junho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema. Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 12 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregociro

AVISO DE LÍCITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O MUNICIPIO DE CAPANEMA. Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2015.

Tipo de Julgamento: Memor preço por ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 24 de Junho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 12 de huho de 2015

Gabriel Feline Cinnani - Pregoeiro